



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS



Contribuinte
08564000067

Documento
017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número
2022/10134-00

Nome do Proprietário
SEGUROS SURA S.A.

Data Publicação
22/12/2022

Endereço do Imóvel
Codlog Endereço
06238-3 AV DAS NACOES UNIDAS

Número
12995

Complemento/Bairro
ANDAR 4 BROOKLIN NOVO

Sub.Pref. CEP
PI 04578-911

Zona de Uso

Categoria de Uso
NR1.

Descrição

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - SUB-PI EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

USO DO IMOVEL:

- USO NAO RESIDENCIAL COMPATIVEL COM A VIZINHANCA RESIDENCIAL -
Serviços profissionais.

ESTABELECIMENTO: SEGUROS SURA S.A., C.C.M.: 38507137, C.N.P.J.:
33.065.699/0001-27, ATIVIDADE(S): Escritórios em geral, incluindo
espaços para Locação de Uso Compartilhado e "Co- Working", AREA
OCUPADA: 4664,00 M2, LARGURA DA VIA: 45,00 M.

DEMAIS CONTRIBUINTE(S) ENVOLVIDO(S) (SQL(S)):
08564000075 08564000083 08564000091

RESPONSAVEL TECNICO:

LEANDRO LIMA DA PAZ CREA 5070371540

ZONEAMENTO : ZC; QA/004; MA/012

AMPARO LEGAL:

1) LEI 16.402/2016, LEI 10.205/86, DECRETO 49.969/08 E DECRETO
57.378/2016.

RESSALVAS:

1) ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO PERDERA SUA EFICACIA NO
CASO DE ALTERACAO OU FALSIDADE EM QUALQUER DOS DADOS CONSTANTES
DAS DECLARACOES PRESTADAS.

NOTAS:

1) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLACAO MUNI-
CIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLACOES ESTADUAL E
FEDERAL, PERTINENTES.

Requerimento
08564000067-00001

PROCESSO: 6050.2021/0009833-7 EMISSAO: 27/12/2022

Página
1 / 3

Código Verificação: A113.D165.420D.7C7B.D490.4CFB.1ACF.11A2



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS



Contribuinte
08564000067

Documento
017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número
2022/10134-00

Nome do Proprietário
SEGUROS SURA S.A.

Data Publicação
22/12/2022

Endereço do Imóvel
Codlog Endereço
06238-3 AV DAS NACOES UNIDAS

Número
12995

Complemento/Bairro
ANDAR 4 BROOKLIN NOVO

Sub.Pref. CEP
PI 04578-911

Zona de Uso

Categoria de Uso
NR1.

- 2) DEVE SER AFIXADO NO ACESSO PRINCIPAL DA EDIFICACAO, EM POSICAO VISIVEL PARA O PUBLICO.
- 3) NOVO AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER SOLICITADO QUANDO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES: AO TIPO OU CARACTERISTICA DE ATIVIDADE, MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA, AO CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIARIOS - CCM, A RAZAO SOCIAL OU A PROPRIEDADE DO ESTABELECIMENTO.
- 4) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO NAO SUBSTITUI QUAL QUER DOCUMENTO EXPEDIDO PELA PMSP RELATIVO A REGULARIDADE DA EDIFICACAO.
- 5) O RESPONSAVEL TECNICO ACIMA QUALIFICADO ATESTA, PARA A EDIFICACAO, O ATENDIMENTO AS CONDICOES DE ACESSIBILIDADE, AS REGRAS ESTABELECIDAS NO CODIGO DE OBRAS E EDIFICACOES E LEGISLACAO COMPLEMENTAR, INCLUSIVE QUANTO AOS REQUISITOS DE SEGURANCA E SUA MANUTENCAO.
- 6) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO MEDIANTE A APRESENTACAO DE DECLARACOES E/OU ATESTADOS INTEGRANTES DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE, OS QUAIS DEMONSTRAM O ATENDIMENTO A LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE.
- 7) DEVERAO SER OBSERVADAS AS EXIGENCIAS RELATIVAS A ADEQUACAO DAS EDIFICACOES A PESSOA COM DEFICIENCIA FISICA DE ACORDO COM A NBR 9050/2004 E LEI MUNICIPAL 11.228/92 E NOS TERMOS DA PORTARIA INTERSECRETARIAL N. 02/2008 - SMPED/SEHAB/SMSP.

OBS.:

- 1) CNAE: 65.12-0-00 ATIVIDADE: SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA. CATEGORIA DE USO: NR1-6.
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, BEM COMO OS HORÁRIOS PARA CARGA E DESCARGA, SERÃO REGULAMENTADOS PELO ÓRGÃO MUNICIPAL COMPETENTE, RESPEITANDO OS PARÂMETROS DE INCOMODIDADE DO QUADRO 4B DA LEI 16.402/2016.
- EMISSÃO DE RUÍDO:
DIURNO (7:00 ÀS 19:00H) NCA <= __60__ DECIBÉIS.

Requerimento
08564000067-00001

PROCESSO: 6050. 2021/ 0009833-7 EMISSAO: 27/12/2022

Página
2 / 3

Código Verificação: A113.D165.420D.7C7B.D490.4CFB.1ACF.11A2



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS



Contribuinte
08564000067

Documento
017-0-01 AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Número
2022/10134-00

Nome do Proprietário
SEGUROS SURA S.A.

Data Publicação
22/12/2022

Endereço do Imóvel
Codlog Endereço
06238-3 AV DAS NACOES UNIDAS

Número
12995

Complemento/Bairro
ANDAR 4 BROOKLIN NOVO

Sub.Pref. CEP
PI 04578-911

Zona de Uso

Categoria de Uso
NR1.

NOTURNO (19:00 ÀS 22:00H) NCA <= __55__ DECIBÉIS.
NOTURNO (22:00 ÀS 7:00H) NCA <= __50__ DECIBÉIS.
- CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO:
VAGAS DE AUTOMÓVEIS: NO LOTE.
PREVISÃO DE ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE: (X) NÃO EXIGIDO.
O PRESENTE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O PROPRIETÁRIO DA EDIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E PENALIDADES DECORRENTES DA LEGISLAÇÃO EDILICIA, NOS TERMOS DO PARAGRAFO 1 DO ART.127 E 133 DA LEI 16.402/16.
Nº DO DOCUMENTO DE SEGURANÇA: AVCB Nº 443618.

Requerimento
08564000067-00001

PROCESSO: 6050.2021/0009833-7 EMISSAO: 27/12/2022

Página
3 / 3

Código Verificação: A113.D165.420D.7C7B.D490.4CFB.1ACF.11A2



30
horas



Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Municipais

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: **SEGUROS SURA S A**

Agência: **0310**

Conta: **13638 - 7**

Dados do pagamento:

Código de barras: **818800000386 364057012305 721100011893 220200299902**

Valor do documento: **R\$ 3.836,40**

Informações fornecidas pelo
pagador:

Operação efetuada em 21/07/2023 às 12:35:52 via Sispag, CTRL 786308423000022.

Autenticação:

663434DC5A741B51F133662EAB25B7EDABED2601



30
horas



Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Municipais

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: **SEGUROS SURA S A**
Agência: **0310** Conta: **13638 - 7**

Dados do pagamento:

Código de barras: **818000000381 364057012305 721100011893 215800299044**

Valor do documento: **R\$ 3.836,40**

Informações fornecidas pelo
pagador:

Operação efetuada em 21/07/2023 às 12:35:52 via Sispag, CTRL 786308423000014.

Autenticação:

C5C477426B9542F439874E010F3B2766610BD484



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.065.699/0001-27 DUNS®: 89*****64
Razão Social: SEGUROS SURA S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 19/12/2024
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	18/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/03/2025
Receita Municipal	Validade:	10/05/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/12/2024 11:12

1 de 1

CPF: 013.XXX.XXX-02 Nome: IRLAN CASSIO DOS SANTOS

Ass: _____

Pref. Mun. de Nova Iguaçu RJ
304
Fls nº 05



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa, **Seguros Sura S/A**, inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, inscrição estadual nº 148.415.559.112, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 12.995 – Brooklin Novo – São Paulo/SP, presta serviços de Seguro de Automóvel para uma frota de 241 veículos, da Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº. 00394411/0001-09, com início de vigência em 18/12/2014 até a presente data.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Brasília DF 23 de setembro de 2016


Miguel Vieira Matos
Especialista/COTRAN



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em terça-feira, 24 de janeiro de 2023 12:47:02 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO Nº: 62971/2024

Dispensa eletrônica, sob o julgamento de menor preço global, para cobrir despesas com a prestação de serviço de seguro para o ônibus semi-leito de 42 lugares do transporte de pacientes entre o município de Itumbiara GO e a cidade de Barretos SP. Fundamentadas no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

LOTE I – SEGURO DETER: PREFEITURA CNPJ Nº 82.925.025/0001-60						
ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO/MOD	FRANQUIA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÔNIBUS VW 15.190	MGP5769	2008/2009	RCO	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
2	ÔNIBUS VOLARE V6	MFG9677	2008/2009	RCO	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
3	ÔNIBUS VOLARE V6	MFG9667	2008/2009	RCO	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
4	IVECO/CITYCLASS 70C17	MKW6576	2012/2013	RCO	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
5	VW 15.190	MMD1164	2013/2013	RCO	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
6	VW 15.190	MMD1134	2013/2013	RCO	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
7	M. BENZ 1519	MLT0774	2013/2013	RCO	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
8	M. BENZ 1519	MLT0724	2013/2013	RCO	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
9	M. BENZ 1519	MLT0764	2013/2013	RCO	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
10	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17	MLL5279	2013/2014	RCO	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
11	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17	QH0828	2014/2014	RCO	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
12	ÔNIBUS VW 15.190	QJJ0583	2019/2019	RCO	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
13	VW KOMBI	MIG3081	2010/2011	RCO	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00
14	VW NEOBUS MINI	QIU9596	2017/2018	RCO	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
15	M. BENZ 515 CDI SPRINTER	QIT3987	2017/2018	RCO	R\$ 3.190,00	R\$ 3.190,00
16	M. BENZ 516 SPRINTER MICRO	RDT8H38	2019/2020	RCO	R\$ 8.450,00	R\$ 8.450,00
17	M BENZ/SPRINTER MICRO	RAD5J93	2019/2020	RCO	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
18	ÔNIBUS VW 15.190	RLI4H17	2020/2021	RCO	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
19	ÔNIBUS VW NEOBUS	RXL3F49	2021/2022	RCO	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
VALOR TOTAL LOTE 1 R\$ 198.940,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)						
LOTE II – SEGURO DETER FUNDO DE SAÚDE CNPJ Nº 08.858.200/0001-91						
ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO/MOD	FRANQUIA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	M. BENZ 415 CDI SPRINTER	QJW1929	2018/2019	RCO	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00
21	M. BENZ 515 CDI SPRINTER	QJW1689	2018/2019	RCO	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
22	M BENZ 416 SPRINTER	RDS9I26	2021/2022	RCO	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
23	M BENZ 517 CDI SPRINTER	RXV7A32	2022/2023	RCO	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2 R\$ 41.700,00 (QUARENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS)						
LOTE III – SEGURO CASCO + RCF: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, ESPORTE, CONSELHO TUTELAR, OBRAS E TURISMO CNPJ Nº 82.925.025/0001-60						
ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO/MOD	FRANQUIA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
24	ÔNIBUS VW 15.190	MGP5769	2008/2009	R\$ 11.000,00	R\$ 4.953,90	R\$ 4.953,90
25	ÔNIBUS VOLARE V6	MFG9677	2008/2009	R\$ 8.000,00	R\$ 1.579,20	R\$ 1.579,20



26	ÔNIBUS VOLARE V6	MFG9667	2008/2009	R\$ 8.000,00	R\$ 1.579,20	R\$ 1.579,20
27	IVECO/CITYCLASS 70C17	MKW6576	2012/2013	R\$ 9.000,00	R\$ 1.552,70	R\$ 1.552,70
28	VW 15.190	MMD1164	2013/2013	R\$ 11.000,00	R\$ 1.632,30	R\$ 1.632,30
29	VW 15.190	MMD1134	2013/2013	R\$ 11.000,00	R\$ 1.632,30	R\$ 1.632,30
30	M. BENZ 1519	MLT0774	2013/2013	R\$ 11.000,00	R\$ 1.552,70	R\$ 1.552,70
31	M. BENZ 1519	MLT0724	2013/2013	R\$ 11.000,00	R\$ 1.552,70	R\$ 1.552,70
32	M. BENZ 1519	MLT0764	2013/2013	R\$ 11.000,00	R\$ 1.552,70	R\$ 1.552,70
33	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17	QHQ0828	2014/2014	R\$ 9.000,00	R\$ 1.796,20	R\$ 1.796,20
34	ÔNIBUS VW 15.190	QJJ0583	2019/2019	R\$ 12.500,00	R\$ 2.161,50	R\$ 2.161,50
35	VW KOMBI	MIG3081	2010/2011	R\$ 1.800,00	R\$ 868,20	R\$ 868,20
36	VW NEOBUS MINI	QIU9596	2017/2018	R\$ 8.000,00	R\$ 2.257,70	R\$ 2.257,70
37	M. BENZ 515 CDI SPRINTER	QIT3987	2017/2018	R\$ 8.000,00	R\$ 1.705,40	R\$ 1.705,40
38	FIAT UNO MILLE	MKF3841	2012/2012	R\$ 1.400,00	R\$ 742,10	R\$ 742,10
39	FIAT UNO ECONOMY	MFU9524	2014/2014	R\$ 1.500,00	R\$ 775,20	R\$ 775,20
40	CAMINHÃO BASCULANTE/FORD	MJQ8382	2011/2012	R\$ 8.000,00	R\$ 2.191,70	R\$ 2.191,70
41	CAMINHÃO BASCULANTE / VW	MJQ8572	2011/2012	R\$ 8.000,00	R\$ 2.102,90	R\$ 2.102,90
42	CAMINHÃO M.BENZ 2729	MLR3548	2013/2013	R\$ 8.000,00	R\$ 2.130,50	R\$ 2.130,50
43	L200 TRITON	MMA1774	2013/2013	R\$ 3.000,00	R\$ 1.331,70	R\$ 1.331,70
44	RENAULT/CLIO	INQ2834	2007/2007	R\$ 1.300,00	R\$ 596,10	R\$ 596,10
45	FIAT UNO MILLE	MLH7994	2013/2013	R\$ 1.400,00	R\$ 699,50	R\$ 699,50
46	VW PARATI	INQ1736	2007/2007	R\$ 1.400,00	R\$ 630,50	R\$ 630,50
47	IVECO TECTOR 170E22	MKC5055	2012/2013	R\$ 10.000,00	R\$ 2.251,00	R\$ 2.251,00
48	PALIO FIRE	QHS5084	2016/2016	R\$ 1.500,00	R\$ 791,20	R\$ 791,20
49	FIAT UNO ECONOMY	MFH6827	2009/2010	R\$ 1.400,00	R\$ 613,90	R\$ 613,90
50	CAMINHÃO PRANCHA/FORD	MEU3017	2007/2007	R\$ 7.500,00	R\$ 1.733,10	R\$ 1.733,10
51	FIAT ARGO 1.0	QJH7625	2018/2018	R\$ 1.600,00	R\$ 914,30	R\$ 914,30
52	CITROEN AIRCROSS	QJD9733	2018/2019	R\$ 1.600,00	R\$ 933,80	R\$ 933,80
53	FIAT DOBLÔ	QIX1437	2018/2018	R\$ 1.700,00	R\$ 949,60	R\$ 949,60
54	FURGÃO RENAULT MASTER	MEL9762	2002/2003	R\$ 3.000,00	R\$ 1.049,50	R\$ 1.049,50
55	CAMINHÃO BASCULANTE MBENZ	QJR5865	2019/2019	R\$ 11.000,00	R\$ 2.818,30	R\$ 2.818,30
56	CAMINHÃO BASCULANTE MBENZ	QJO7526	2019/2019	R\$ 7.400,00	R\$ 2.818,30	R\$ 2.818,30
57	M BENZ/SPRINTER	RAD5J93	2019/2020	R\$ 8.000,00	R\$ 2.082,30	R\$ 2.082,30
58	ASTRA SEDAN/GM	MEF9J78	2005/2006	R\$ 1.700,00	R\$ 628,60	R\$ 628,60
59	M. BENZ 516 SPRINTER MICRO	RDT8H38	2019/2020	R\$ 8.000,00	R\$ 2.113,00	R\$ 2.113,00
60	ÔNIBUS VW 15.190	RLI4H17	2020/2021	R\$ 8.000,00	R\$ 2.451,10	R\$ 2.451,10
61	FIAT SIENA 1.4	REI4G62	2020/2021	R\$ 1.700,00	R\$ 902,20	R\$ 902,20
62	ÔNIBUS VW NEOBUS	RXL3F49	2021/2022	R\$ 8.000,00	R\$ 2.971,00	R\$ 2.971,00
63	CAMINHÃO BASCULANTE MBENZ	RLK7F67	2021/2021	R\$ 12.000,00	R\$ 3.247,70	R\$ 3.247,70
64	CAMINHÃO BASCULANTE M BENZ 1614	LZV3051	1994/1994	R\$ 7.117,20	R\$ 1.809,80	R\$ 1.809,80
65	FURGÃO PEUGEOT PARTNER	QJH5123	2018/2019	R\$ 1.700,00	R\$ 1.793,30	R\$ 1.793,30
66	CHEVROLET SPIN 1.8	RLM0B44	2022/2022	R\$ 3.000,00	R\$ 1.050,50	R\$ 1.050,50
67	ONIX 1.0 MT LTZ	RYG1C97	2022/2023	R\$ 1.800,00	R\$ 972,70	R\$ 972,70



68	STRADA FREEDON 13CD	RYB1E87	2022/2023	R\$ 3.000,00	R\$ 1.138,50	R\$ 1.138,50
69	COURIER L 1.6 FLEX	MFR5537	2009/2010	R\$ 1.400,00	R\$ 789,30	R\$ 789,30
70	ONIX 1.0 MT LTZ	RYB0B05	2022/2023	R\$ 1.800,00	R\$ 997,80	R\$ 997,80
71	CAMINHONETE NISSAN/FRONTIER SL 4X4	ARW0D77	2012/2013	R\$ 3.000,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
72	SPIN 18L AT PREMIER	SXD4C21	2023/2024	R\$ 1.600,00	R\$ 1.558,52	R\$ 1.558,52
73	UNO MILLE ECONOMY	MLL6J06	2013/2013	R\$ 1.350,00	R\$ 807,30	R\$ 807,30
VALOR TOTAL DO LOTE 3 R\$ 79.163,52 (SETENTA E NOVE MIL CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)						
LOTE IV – SEGURO CASCO + RCF: FUNDO DE SAÚDE CNPJ Nº 08.858.200/0001-91						
ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO/MOD	FRANQUIA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
74	AMBULÂNCIA FORD RANGER XL	MML4602	2012/2013	R\$ 3.500,00	R\$ 1.980,30	R\$ 1.980,30
75	AMBULÂNCIA CITROEN JUMPER	QHP6971	2014/2014	R\$ 3.500,00	R\$ 2.072,80	R\$ 2.072,80
76	FIAT DOBLÔ	QHH1046	2015/2016	R\$ 1.700,00	R\$ 1.136,30	R\$ 1.136,30
77	FIAT UNO MILLE	MJO2036	2012/2013	R\$ 1.400,00	R\$ 862,20	R\$ 862,20
78	FIAT UNO VIVACE	QHD2205	2014/2014	R\$ 1.400,00	R\$ 961,40	R\$ 961,40
79	HONDA BIZ 125 ES	MFI1354	2008/2008	R\$ 900,00	R\$ 509,00	R\$ 509,00
80	HONDA CG 125	MJN4591	2011/2012	R\$ 900,00	R\$ 518,00	R\$ 518,00
81	HONDA CG 125	MJN4651	2011/2012	R\$ 900,00	R\$ 518,00	R\$ 518,00
82	VW UP TAKE MCV	QIF9635	2017/2018	R\$ 1.500,00	R\$ 1.037,90	R\$ 1.037,90
83	M. BENZ 415 CDI SPRINTER	QJW1929	2018/2019	R\$ 8.000,00	R\$ 2.346,40	R\$ 2.346,40
84	M. BENZ 515 CDI SPRINTER	QJW1689	2018/2019	R\$ 8.000,00	R\$ 2.599,30	R\$ 2.599,30
85	FIAT ARGO 1.0	QJZ6982	2019/2019	R\$ 1.600,00	R\$ 1.056,70	R\$ 1.056,70
86	FIAT ARGO 1.0	QJZ6842	2019/2019	R\$ 1.600,00	R\$ 1.056,70	R\$ 1.056,70
87	FIAT DUCATO AMBULÂNCIA	QTK6196	2019/2019	R\$ 3.000,00	R\$ 2.709,20	R\$ 2.709,20
88	GOL VW 1.0	RDX7D46	2020-2021	R\$ 1.400,00	R\$ 965,30	R\$ 965,30
89	AMBULÂNCIA SPRINTER MB	RAJ2H67	2019-2019	R\$ 4.000,00	R\$ 2.976,50	R\$ 2.976,50
90	AMBULÂNCIA M. BENZ 416	RLG0G56	2021-2022	R\$ 4.000,00	R\$ 2.943,20	R\$ 2.943,20
91	M BENZ 416 SPRINTER	RDS9I26	2021/2022	R\$ 8.000,00	R\$ 2.419,20	R\$ 2.419,20
92	CHEVROLET SPIN 1.8	RXU5H23	2022/2022	R\$ 3.000,00	R\$ 1.225,80	R\$ 1.225,80
93	FIAT ARGO DRIVE 1.0	RYB8H44	2023/2023	R\$ 1.700,00	R\$ 1.095,60	R\$ 1.095,60
94	FIAT ARGO DRIVE 1.0	RYB8H04	2023/2023	R\$ 1.700,00	R\$ 1.095,60	R\$ 1.095,60
95	ONIX 10MT LT2	RYG1C67	2022/2023	R\$ 1.800,00	R\$ 1.134,20	R\$ 1.134,20
96	M. BENZ 517 CDI SPRINTER	RXV7A32	2022/2023	R\$ 10.000,00	R\$ 2.731,40	R\$ 2.731,40
97	FIAT ARGO DRIVE 1.0	RYW5116	2024/2025	R\$ 1.600,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
98	MOTO CG 125 TITAN KS	MBG4C43	2001/2001	R\$ 900,00	R\$ 473,30	R\$ 473,30
99	MOTO CG 160 START	RYV6B56	2024/2024	R\$ 900,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00
100	CAMIONETA D20 CUSTOM	LXI1380	1988/1988	R\$ 3.000,00	R\$ 2.304,65	R\$ 2.304,65
101	DOBLÔ ESSENCE 1.8	QHW3J13	2016/2016	R\$ 1.700,00	R\$ 1.117,10	R\$ 1.117,10
102	UP TAKE	QIF9F25	2017/2017	R\$ 1.500,00	R\$ 1.037,90	R\$ 1.037,90
103	FIAT ARGO TREKKING 1.3	0 KM	2024/2025	R\$ 1.600,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4 R\$ 44.133,95 (QUARENTA E QUATRO MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)						
VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 363.937,47 (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)						



COBERTURAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaramos também que, compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Validade da Proposta: 92 (noventa e dois) dias.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

- Declaramos que a presente proposta atende todas as características técnicas mínimas obrigatórias, previstas no Edital, comprometendo-se, caso seja o licitante vencedor, a prestar os serviços em conformidade com as especificações.
- Declaramos que aceitamos todos os termos do edital, ainda que no valor proposto estão inclusos todos os abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incida sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da companhia.

17 de Dezembro de 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio



ALVARÁ Nº **49133306**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: **LICENCA PARA LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL
GENTE SEGURADORA SA

NOME FANTASIA
GENTE SEGURADORA

ENDEREÇO
7878085 - R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450

ATIVIDADES
3.11.01.06.00.00 - ESCRITORIO ADMINISTRATIVO (SEDE ADMINISTRATIVA DE EMPRESA)

HORÁRIO - HORARIO COMERCIAL
ÁREA - 1165 M²

[Empty box for additional information]

PROCESSO

VENCIMENTO

Porto Alegre, 11 de Abril de 2018.

Este documento terá validade mediante o pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento e enquanto se mantiverem os dados supra citados. Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/>) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.

tabelionato
.com

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300

BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico que confere com o seu original eletrônico, existente na rede mundial de computadores (Internet). Dou fé. Emol.: R\$ 66,60 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800001.06984 - Validador: AA2.



Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
13/04/2018 13:42:06 -03:00

Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>, informando o selo e validador.

CONFERENCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR





GENTE SEGURADORA S A Agência: 2090 Conta Corrente: 13-000008-1

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio: 0033-2090-004901756521 **Conta de Débito:** 2090-000130000081
Situação: Efetivado
No. Lista de Débito: **No. Protocolo:** PGTFORNB27042021900098112
Empresa: PM PORTO ALEGRE
Código de Barras: 81680000002-7 23013433202-5 10430992021-3 89026615001-4
Data do Pagamento: 27/04/2021
Data de Vencimento: 30/04/2021
Valor: R\$ 223,01

Voltar

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Imprimir



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Guia de Pagamento Consolidada

VIA **312**
CONTRIBUINTE
15 TR
VENCIMENTO
30/04/2021

CONTRIBUINTE
GENTE SEGURADORA S.A.

CÓDIGO DE PROCESSAMENTO
2021.89.026615.001-9

Sr (a) Contribuinte:
Solicitamos que guarde este documento, pois é o comprovante do seu pagamento. Em casos de dúvidas ou divergências de valores, favor comparecer à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h às 16h, munido dos comprovantes para regularização da pendência.

DEMONSTRATIVO

INSCRIÇÃO	LANCAMENTO	TERMO/ PARCELAMENTO	INSTRUMENTO	TRIBUTO	ANO		PARCELA(S)	VALOR PRINCIPAL (R\$)	ACRÉSCIMOS (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
					COMP.	DIVIDA				
49133306	202107327138	-	-	TFLF	2021	-	1	223,01	0,00	223,01

Guia emitida em 18/01/2021 09:40:42 (51720164)

Protocolo -

TOTAL A PAGAR (R\$)

223,01

**PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA CREDENCIADA.
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.**

8168000002-7

23013433202-5

10430992021-3

89026615001-4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Guia de Pagamento Consolidada

VIA BANCO

VENCIMENTO
30/04/2021

CONTRIBUINTE
GENTE SEGURADORA S.A.

CÓDIGO DE PROCESSAMENTO
2021.89.026615.001-9

Guia emitida em 18/01/2021 09:40:42 (51720164)

Protocolo -

TOTAL A PAGAR (R\$)

223,01

8168000002-7

23013433202-5

10430992021-3

89026615001-4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



LEI COMPLEMENTAR Nº 920 DE 29/11/2021

Publicado no DOM - Porto Alegre em 30 nov 2021

Altera a al. b do inc. II do art. 3º e revoga a al. e do inc. II do art. 2º, os arts. 45 e 46, o caput do art. 47 e seus §§ 1º, 3º, 5º e 7º, os arts. 48-A e 48-B e as Tabelas II e III da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, extinguindo a Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento (TFLF).



O Prefeito Municipal de Porto Alegre

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a al. b do inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, e alterações posteriores, conforme segue:

"Art. 3º

.....

b) Aprovação e Licença de Parcelamento do Solo, Edificações e Obras, de Controle e Fiscalização Ambiental, de Licenciamento Ambiental e de Autorizações Ambientais Diversas, o exercício do poder de polícia;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973:

I - a al. e do inc. II do art. 2º;

II - o art. 45;

III - o art. 46;

IV - o caput do art. 47 e seus §§ 1º, 3º, 5º, 7º e 8º;

V - o art. 48-A;

VI - o art. 48-B; e

VII - as Tabelas II e III.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de novembro de 2021.

Sebastião Melo,

Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,

Procurador-Geral do Município.



Crítérios de Pesquisa

*Número Alvará:

Informações do Alvará Número 49133306

Identificação do Alvará

Tipo:
Nome / Razão Social:
Nome Fantasia:
Endereço:
Bairro: CEP:

Dados do Alvará

Processo:
Data Emissão: Data Vencimento:
Área(m²):
Equipamento:
Horário:
Bairros:
Observações:

Condicionantes do Alvará

Atividades do Alvará

Código	Descrição
31101060000	ESCRITORIO ADMINISTRATIVO (SEDE ADMINISTRATIVA DE EMPRESA)



ANEXO II**DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO****ELETRÔNICO N. 65/2024 - PROCESSO N. 29/2024**

A empresa GENTE SEGURADORA S/A, estabelecida na RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO Nº 450 – CENTRO – PORTO ALEGRE / RS, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02 neste ato representada pelo seu REPRESENTANTE LEGAL SR. EOZEMAR DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, vem:

- A) DECLARAR, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos arts 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.
- B) DECLARA também que os contratos que este celebrou com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021.
- C) DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do 2.3§ 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho;
- D) DECLARA que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- E) DECLARA que por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio;
- F) DECLARA, também, que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.
- G) DECLARA, também, conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.
- H) DECLARA, também, que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em Lei e noutras normas específicas.
- I) DECLARA, também, que suas propostas econômicas, compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- J) DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, de que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação; Por ser verdade assina a presente;

Porto Alegre 17 de Dezembro de 2024



90.180.605/0001-02
GENTE SEGURADORA S/A
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450
CENTRO HISTÓRICO – CEP 90020-060
PORTO ALEGRE - RS

EOZEMAR DE SOUZA
Representante Legal
RG nº 4.382.104
CPF nº 057.851.429-02
GENTE SEGURADORA S/A



Secretaria de Administração

Praça Victor Konder, 2 - Centro
89010-904 | Blumenau | SC



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, **GENTE SEGURADORA SA**, estabelecida na RUA MAL. FLORINO PEIXOTO, 450, na cidade de PORTO ALEGRE RS, forneceu serviços de atendimento de seguro automotivo para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 83.108.357/0001-15**, conforme abaixo especificado.

OBJETO DO CONTRATO: APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL CASCO E RCF-V

COBERTURA: SEGURO AUTOMÓVEL

QUANTIDADE DE ITENS SEGURADOS: 362 (Trezentos e sessenta e dois)


VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/01/2023

VALOR DO CONTRATO: Seguro dos automóveis – R\$ 126.240,59 (Cento e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e reais e cinquenta e nove centavos).


Atestamos ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas perante o edital de licitação desse município.

Blumenau, 18 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,


Janio Schmitz
Diretor de Patrimônio

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 8 de março de 2023 11:30:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 2001 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**1º Tabelionato de Notas**
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300001.01252.09E.

LAYS OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 08/03/2023 11:24:38 -03:00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE OFICINAS




ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, Porto Alegre – RS, forneceu serviços de seguros para o MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, CNPJ 88.830.609/0001-39, situado na Rua Alfredo Chaves, 133, Caxias do Sul – RS, através dos seguintes contratos:

- 1) **Objeto do contrato:** Prestação de serviços de cobertura, por meio de seguro, de veículos e máquinas da frota do Município.
- 2) **Quantidade de veículos:** 236 veículos
- 3) **Número do contrato:** 1929/2012, referente ao Pregão Presencial 323-2012
- 4) **Apólice:** 0044163
- 5) **Vigência do Contrato:** 17/10/2012 a 17/10/2017 (5 anos).
- 6) **Valor Total do Contrato:** R\$ 2.030.000,00

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Caxias do Sul, 12 de Janeiro de 2018.


Guilherme Medeiros Lionço
Engenheiro Mecânico
Mat. 26736
Eng.º Guilherme Medeiros Lionço – 26736
Gerente de Frota – SMOSP


Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Departamento de Oficinas
Rua João Gregório Pamiz, 684 – Bairro Centenário II CEP 95045-118 – Caxias do Sul, RS
Fone/Fax: 54.3901-2306 – www.caxias.rs.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AVALON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/94
O presente documento digital contém uma cópia fiel do original e a minuta apresentada, do que dou fé.
Porto Alegre, 16 de março de 2018
Emol. RS 460 + Selo digital RS 140 0450 03 1800002 14677 [246]

TABELIONATO
com

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 15:47:12 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**1º Tabelionato de Notas**
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2100005.03574.-

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 09/02/2022 15:45:04 -03:00





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro – Porto Alegre – RS, fornece serviços de seguros de veículos para a frota do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CNPJ: 20.059.618/0001-34, com sede administrativa na Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 550 – Centro, Divinópolis/MG, conforme discriminado abaixo:

1. Objeto contratado: Seguro de veículos da frota do consórcio
2. No. do contrato: 43/2020
3. Apólice de seguro: 01.31.0077685
4. Quantidade de veículos: 41 itens
5. Vigência do contrato: 05/09/2020 a 05/09/2021
6. Valor do contrato: R\$ 42.400,00

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Divinópolis, 03 de Março de 2022.

Nome:

Cargo:

RG:

Telefone para contato:


Júlio Takashi Yamacuti
Coord. Compras e Licitação
Mat. 1020 - CPF: 065.521.358-90
CIS-URG OESTE/SAMU 192

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 8 de março de 2023 11:30:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 11 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**1º Tabelionato de Notas**
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre

Sidnei Zolinn Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



AUTENTICAÇÃO: Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300001.01253-3B0.

LAYS OLIVEIRA MELLO: 01297609000 em 08/03/2023 11:25:51 -03:00





JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Setor de Clubes Esportivos Sul - Lote 09 - Trecho III - Polo 8 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-003 - Brasília - DF - www.cjf.jus.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 0485854/CJF

Atestamos que a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF n. 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060, telefone: (51) 3023-8888, e-mail: comercial@genteseguradora.com.br, VEM PRESTANDO ao CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no SCES, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília - DF, por meio do Contrato CJF n. 11/2019, o serviço de seguro total, com assistência 24 horas, para 19 (dezenove) veículos do Conselho da Justiça Federal, na modalidade frota, contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais, danos causados pela natureza, mediante a emissão de apólice de seguro.

1. OBJETO

Contratação de seguro total, com assistência 24 horas, para 19 (dezenove) veículos do Conselho da Justiça Federal, na modalidade frota, contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais, danos causados pela natureza, mediante a emissão de apólice de seguro. Segue abaixo informações de vigência do contrato:

Contrato n. 11/2019 - CJF - Vigência: 12/06/2019 a 11/06/2020 (12 meses)
I Termo Aditivo - Vigência: 12/06/2020 a 11/06/2021 (12 meses)
II Termo Aditivo - Vigência: 12/06/2021 a 11/06/2022 (12 meses)
III Termo Aditivo - Vigência: 12/06/2022 a 11/06/2023 (12 meses)
IV Termo Aditivo - Vigência: 12/06/2023 a 11/06/2024 (12 meses)

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

2.1 A empresa GENTE SEGURADORA S/A é responsável pelo seguro total, com assistência 24 horas, para 19 (dezenove) veículos do Conselho da Justiça Federal, na modalidade frota, contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais, danos causados pela natureza, mediante a emissão de apólice de seguro, conforme atividades descritas no Contrato n. 11/2019 - CJF. Possui como atividade a obrigação de cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina, ou local adequado mais próximo do sinistro, e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo:

- 2.1.1 Roubo ou furto, bem como os danos causados pela tentativa desses;
- 2.1.2 Colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento;
- 2.1.3 Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- 2.1.4 Queda em precipícios ou pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- 2.1.5 Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- 2.1.6 Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive, quando guardado em subsolo;
- 2.1.7 Granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- 2.1.8 Desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 2.1.9 Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- 2.1.10 Danos materiais a terceiros;
- 2.1.11 Socorro mecânico e reboque 24h;
- 2.1.12 Remoção do veículo acidentado; e
- 2.1.13 Limites de indenização por cobertura:
 - a) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):
 - I - Valor para indenização de danos materiais: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
 - II - Valor para indenização de danos pessoais: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
 - b) Acidente por Passageiro (APP):
 - I - Valor para indenização morte por pessoa: 12.000,00 (doze mil reais);
 - II - Valor para indenização invalidez por pessoa: 12.000,00 (doze mil reais).

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LISTA DE VEÍCULOS SEGURADOS										
(conforme IV Termo Aditivo)										
Seq.	Placa	Ano	Modelo/marca	Bônus Inicial	Bônus I T.A renovação	Bônus II T.A renovação	Bônus III T.A renovação	Bônus IV T.A renovação	Chassi	Renavan
1	JFV2470	2000	MB SPRINTER 312D, AMBULÂNCIA	8	9	10	10	10	8AC690331YA543796	743473990



LISTA DE VEÍCULOS SEGURADOS
(conforme IV Termo Aditivo)

Seq.	Placa	Ano	Modelo/marca	Bônus Inicial	Bônus I T.A renovação	Bônus II T.A renovação	Bônus III T.A renovação	Bônus IV T.A renovação	Chassi	Renavan
2	JFP2534	2001	MB SPRINTER-BAU 312 D	10	10	10	10	10	8AC6903411A552046	772076510
3	JFP5983	2001	MB SPRINTER LUXO 312 D	10	10	10	10	10	8AC6903111A545591	752817442
4	JJE1837	2006	GM MONTANA CONQUEST 1.8	9	10	10	10	9	9BGXL80G07B197552	905504607
5	JJE2847	2007	GM CORSA HATCH MAX 1.8	10	10	10	10	10	9BGXH68G07162894	911471480
6	JHX1041	2010	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	8	9	10	10	10	9BRBB42E9B5153283	284540714
7	JHX1031	2010	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	8	9	10	10	10	9BRBB42E1B5150913	284538795
8	JHX1051	2010	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	8	9	8	9	10	9BRBB42E9B5154207	284541826
9	JHX1061	2010	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	8	9	10	10	10	9BRBB42E0B5153429	284542610
10	JHX1071	2010	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	8	9	10	10	10	9BRBB42E0B5154130	284544124
11	JIF0681	2011	FIAT DUCATO-MINIBUS	8	9	10	10	10	93W244M24B2072814	309700418
12	OVQ1413	2013	NISSAN/GRAND LIVINA 18SL	5	6	7	8	8	94DJBALU0EJ789019	992762430
13	OVS7929	2014	PEUGEOT BOXER (DIESEL) NAC MINIBUS 2.3 TB	4	5	6	7	8	936ZBWMMBE2134475	1035954149
14	OVS7930	2014	PEUGEOT BOXER (DIESEL) NAC MINIBUS 2.3 TB	4	5	6	7	8	936ZBWMMBE2134557	1035957504
15	OVS7902	2014	FIAT LÍNEA ESSENCE 1.8	4	5	6	7	8	9BD1105BDF1571696	1024721725
16	OVS7903	2014	FIAT LÍNEA ESSENCE 1.8	4	3	4	5	6	9BD1105BDF1571820	1024728940
17	OVS7904	2014	FIAT LÍNEA ESSENCE 1.8	4	5	6	7	8	9BD1105BDF1571671	1024731291
18	OVS7905	2014	FIAT LÍNEA ESSENCE 1.8	4		7	7	8	9BD1105BDF1571670	1024719178
19	PBZ0276	2019	MITSUBISHI ASX HPE 2.0 FLEX AWD 4X4	-	0	1	2	1	93XATGA2WLCK45647	129435470

A empresa GENTE SEGURADORA S/A vem prestando regularmente os serviços de seguro total para a frota oficial do Conselho da Justiça Federal, não havendo quaisquer situações que a desabone, sem quaisquer registros de penalidades durante a execução do contrato até a presente data.

O presente atestado de capacidade técnica está em consonância com a Portaria CJF n. 233, de 30 de maio de 2023, que dispõe sobre critérios e procedimentos para emissão de atestados de capacidade técnica no âmbito do Conselho da Justiça Federal.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Quaisquer esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto ao gestor do contrato.

Processo: n. SEI 0000746-60.2019.4.90.8000

Gestor do contrato: JÔNATAS SENA TEODORO

Telefone do gestor: (61) 3022-7578

E-mail: jonatas.teodoro@cjf.jus.br / seguranca@cjf.jus.br

Unidade Fiscalizadora: SESTRA/ASSEP

Brasília-DF, 24 de julho de 2023.



Autenticado eletronicamente por **Jônatas Sena Teodoro, Chefe - Seção de Segurança Institucional e de Transporte**, em 24/07/2023, às 18:54, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Humberto Miranda Cardoso, Secretário(a) - Secretaria de Administração**, em 02/08/2023, às 11:06, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **0485854** e o código CRC **B885C30D**.



Embrapa Hortaliças



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, executou e executa para a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária os serviços descritos a seguir.

1. DADOS GERAIS DA OBRA OU SERVIÇO

1.1. Objeto: **Contrato de Prestação de Serviços de seguro para a frota de veículos da Embrapa Hortaliças, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão (avaria), incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas (reboque tipo prancha, assistência mecânica, chaveiro e vidraceiro)**

1.2. Processo Administrativo: 21182.001794/2022-21 e 21182.000046/2023-11

1.3. Modalidade Contratual: Pregão Eletrônico

1.4. Valor global do contrato + aditivos: R\$ 33.033,00 (trinta e três mil e trinta e três reais)

1.5. Início execução: 31 de dezembro de 2022

1.6. Término execução: 31 de dezembro de 2027

2. SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	Prestação de Serviços de seguro para a frota de veículos da Embrapa Hortaliças, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão (avaria), incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas (reboque tipo prancha, assistência mecânica, chaveiro e vidraceiro)	SV	01

3. ATESTO

4.1 Atestamos, ainda, que a empresa contratada demonstrou capacidade técnica e cumpriu integralmente o que foi definido no contrato, especialmente relacionado à qualidade dos serviços, materiais e pontualidade, não havendo, até o presente momento, nada que desabone sua idoneidade técnica e competência.

4. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATO OU PROFISSIONAL DESIGNADO PARA EMISSÃO DO ATESTADO



Nome: AMILTON OLIVEIRA RIBEIRO MOTA

Matrícula: 315.714

Gestor Técnico

Nome: MARINÊS BISPO DA NÓBREGA

Matrícula: 332.091

Gestora Administrativa.

6. REPRESENTANTE DA EMBRAPA

Nome: MAURÍCIO MOREIRA DORNELAS

Matrícula: 317.705

Chefe Adjunto de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Amilton Oliveira Ribeiro Mota, Supervisor**, em 02/08/2023, às 10:48, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marines Bispo da Nobrega, Técnico**, em 02/08/2023, às 10:53, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Moreira Dornelas, Chefe-Adjunto**, em 02/08/2023, às 13:57, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9148252** e o código CRC **B55AA56F**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA


ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para esta empresa Prefeitura Municipal de Farroupilha/RS CNPJ 89.848.949/0001-50, situada na Praça Emancipação, s/n – Bairro Centro Farroupilha/RS CEP 95180-000, o serviço abaixo especificado:

- 1) **Objeto do Contrato:** Apólice de Seguro de Automóvel
- 2) **Quantidade:** Seguro de 90 (noventa) veículos
- 3) **Nº do Contrato:** Apólice 0052003 / Contrato 86/2015
- 4) **Vigência do Contrato:** 01/07/2015 à 01/07/2018
- 5) **Valor do Contrato:** R\$ 27.276,58

Atestamos ainda que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Farroupilha/RS, 15 de dezembro de 2017.


Silvio Sanfelice
Agente de Apoio Administrativo
Matrícula: 132.410
Fiscal do contrato 86/2015
(54) 3261.6912

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FARROUPILHA
Depto. de Compras e
Licitações**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 15:47:12 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**1º Tabelionato de Notas**
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2100005.03573.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 09/02/2022 15:44:01 -03:00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro – Porto Alegre/RS, forneceu serviços de seguros de veículos para a frota da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, CNPJ: 23.097.454/0001-28, com sede administrativa na Rua Manoel Calango, 172 - Centro, conforme discriminado abaixo:

1. Objeto contratado: Seguro de veículos da frota do município
2. No. das apólices do seguro: 01.31.0068575 a 01.31.0068583
3. Quantidade de veículos: 28
4. Vigência das apólices: 29/08/2019 à 29/08/2020
5. Valor do contrato: R\$ 24.698,52

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Lagoa Grande, 15 de Setembro de 2020.

LEILIANE MACEDO FERNANDES GALVÃO
082.989.646-59

Assinatura sob carimbo

Nome: LEILIANE DE MACEDO FERNANDES GALVÃO

Cargo: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RG: MG15.203.024

Telefone para contato: (34)3816-2900



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - Porto Alegre - RS, fornece serviços de seguros de veículos para a frota PREFEITURA DE MORRO DA GARÇA, CNPJ: 17.695.040/0001-06, com sede administrativa na Praça São Sebastião, nº 464 - Centro, Morro da Garça/MG, conforme discriminado abaixo:

1. Objeto contratado: Seguro de veículos da frota da prefeitura
2. Processo licitatório: 74/2019 - Pregão presencial: 25/2019
3. Quantidade de veículos: 14 itens
4. Vigência do contrato: 25/12/2019 a 25/12/2020
5. Valor do contrato: R\$ 50.000,00
6. Apólice: 01.31.0070399

Atestamos ainda que, os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Morro da Garça, 06 de Outubro de 2022.

Nome: Hélia de Almeida Ribeiro


Cargo: Pregoeira

RG: MQ14.669338

Telefone para contato: (38) 3725-1105

Hélia de Almeida Ribeiro
Gerente de Licitação
Pref. Municipal de Morro da Garça

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 8 de março de 2023 11:30:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 11 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**1º Tabelionato de Notas**
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



AUTENTICAÇÃO: Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300001.01249-933.

LAYS OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 08/03/2023 11:21:44 -03:00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-000

Fone (018) 3265-9200 - FAX: (018) 3265-9204

E-Mail: financas@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para a Prefeitura do Município de Rancharia/SP, CNPJ 44.935.278/0001-26, situada a Rua Marcílio Dias, 719, na cidade de Rancharia-p, conforme especificado abaixo:

- 1- **Objeto do Contrato:** Apólice de Seguro de Automóvel
- 2- **Quantidade:** 139 (cento e trinta e nove) veículos
- 3- **Número do Contrato:** Processo Licitatório nro. 200440/21
- 4- **Vigência do Contrato:** 23/02/2022 a 23/02/2023
- 5- **Valor do Contrato:** R\$102.980,00 (Cento e Dois Mil, Novecentos e Oitenta Reais)

Atestamos ainda que os serviços estão sendo prestados adequadamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Rancharia, 07 de Novembro de 2022.

Marcos Slobodtsov
Prefeito Municipal

MARCOS
SLOBODTICOV
:09325330865

Assinado de forma digital
por MARCOS
SLOBODTICOV:093253308
65
Dados: 2022.11.07
17:33:32 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro – Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros de veículos para a frota da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, CNPJ: 23.804.149/0001-29, com sede administrativa na Avenida Caetano Marinho, 306 – Centro, conforme discriminado abaixo:

1. Objeto contratado: Seguro de veículos da frota do município
2. No. do contrato: 01.31.0065720.000000
3. Quantidade de veículos: 08
4. Vigência do contrato: 13/06/2019 a 13/06/2020
5. Valor do contrato: R\$ 47.150,00

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ponte Nova, 15 de Setembro de 2020.

Nome: José Damásio Gomes Jr.

Cargo: Auxiliar Administrativo

RG: M-9327209

Telefone para contato: (31) 3819-5454



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA E COORDENAÇÃO PRESIDENCIAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PRESIDENCIAL**

CNPJ/MF 09.399.736/0001-59

Avenida N2, s/nº - Atrás dos Anexos do Palácio do Planalto, Brasília/DF - CEP: 70.150-90

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Brasília, 3 de novembro de 2021.

Processo nº 00185.013534/2018-12

Interessado: GENTE SEGURADORA S/A

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova junto a órgãos públicos e privados, que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, centro, em Porto Alegre - RS, CEP 90.020-060, e-mail: licitação@genteseguradora.com.br, prestou satisfatoriamente ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, CNPJ nº 09.939.736/0001-59, o serviço constante da relação abaixo, dentro do prazo contratado e nas condições estabelecidas no Termo de Referencia - Serv Contin sem Mão de Obra nº 2/2018/DSEG/SCP/GSI-PR, de 25 de outubro de 2018.

- Processo nº 00185.013534/2018-12	Empenho: 2018NE800337, de 28 de dezembro de 2018.
- Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 16/2018/GSI.	

Serviço	Licitação	Contrato	Quantidade
Prestação de serviços de seguro total para veículos blindado, com cobertura para terceiros	Pregão Eletrônico nº 16/2018/GSI.	10/2018	32 veículos

Registramos, ainda, que a contratada cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

NELIO MARINHO NUNES FERREIRA – Cel EB
Coordenador-Geral de Logística



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Marinho Nunes Ferreira, Coordenação-Geral de Logística**, em 03/11/2021, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2984721** e o código CRC **B4E1CF63** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00185.013534/2018-12

SEI nº 2984721



TRIBUNAL DE JUSTICA
DGCOL - DIRETORIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
DGCOL - DPTO LICIT E FORMALIZACAO AJUSTES
DGCOL - DIVISAO DE ATOS CONVOCAT. E REG. CADASTRAL
DGCOL - SERVICO DE REGISTRO CADASTRAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a sociedade empresária **Gente Seguradora S/A**, com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico – Porto Alegre/RS CEP.: 90020-060, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02**, é contratada pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com endereço na Avenida Erasmo Braga nº 115 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.020-903, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 28.538.734/0001-48**, conforme **Termo de Contrato nº 003/348/2020 e Aditivos nº 003/0082/2021 e nº 003/0478/2021 (Processo Administrativo nº 2019-633985)**, e informações abaixo:

1. OBJETO:

Prestação de serviço de seguro para cobertura dos veículos integrantes da frota do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro contra colisão, incêndio, furto/roubo e responsabilidade civil nas modalidades DC - Danos Corporais, DM - Danos Materiais, e APP - Acidente Pessoal de Passageiro, em todo território nacional, para o quantitativo de 680 (seiscentos e oitenta) veículos, conforme definido no termo de referência.

2. VALOR:

O valor atual do contrato é de **R\$ 497.833,03 (quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e três centavos)**. Os valores praticados ao longo da execução do contrato estão indicados na *Planilha Contratada* e no *Histórico de Alterações Contratuais*, ora anexados a este documento, autenticados e encaminhados pela Divisão de Apoio Administrativo à Execução de Contratos de Prestação de Serviços (DICON).

3. PRAZO:

O contrato teve início em **27/09/2020**, com vigência até **27/09/2022**, conforme indicado pela Divisão de Apoio Administrativo à Execução de Contratos de Prestação de Serviços na planilha *Histórico de Alterações Contratuais*, que também indica os períodos decorrentes de revisões e/ou prorrogações contratuais, e que se encontra anexada a este documento, devidamente autenticada.

4. APÓLICE:

Número da Apólice nº: 01.31.0079067.

5. RAMO DE SEGURO:

Frota.



6. COBERTURA CONTRATADA:

Compreensiva (Automóvel - Casco R.C. Facultativa Veículos - RCFV Acidentes Pessoais de Passageiros - APP Assistência e Outras Coberturas – Auto).

Atestamos ainda que a execução do contrato vem apresentando resultado **satisfatório**, de acordo com a informação da **Divisão de Infraestrutura de Transportes (DITRA)**, conforme instruído nos autos do **Processo Administrativo/TJRJ nº 2022-06009257**.

Por fim, informamos que consta a penalidade de **advertência** publicada no DJERJ, decorrente de infração contratual durante a execução do contrato. Além disso, há procedimento apuratório em andamento.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

ERICK ROBERTO HUGUENIN DA SILVEIRA GOMES

Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes



Documento assinado eletronicamente por **ERICK ROBERTO HUGUENIN DA SILVEIRA GOMES, Diretor de Departamento**, em 21/02/2022, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www3.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3491446** e o código CRC **D50BF382**.



VIDEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, situado na Av. Manoel Roque, nº 188, centro na cidade de Videira/SC, no Estado de Santa Catarina, o serviço abaixo especificado:

Objeto do Contrato: apólice de seguros Automóvel/RCF-V

Nº do contrato: 01.31.47866

Quantidade: 103 Veículos

Vigência do Contrato: 21/07/2016 a 21/07/2017

Valor do Contrato: R\$ 47.053,00 (Custo Anual)

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Videira/SC 30 de outubro de 2017

Nome: Gentil Gaedke

Cargo: Secretário Municipal de Administração

E-mail: adm_fin.gentil@videira.sc.gov.br

RG nº 3496709 –SSP -SC

Empresa: Prefeitura Municipal de Videira



VIDEIRA
SANTA CATARINA



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, situado na Av. Manoel Roque, nº 188, centro na cidade de Videira/SC, no Estado de Santa Catarina, o serviço abaixo especificado:

Objeto do Contrato: apólice de seguros Automóvel/RCF-V

Nº do contrato: 01.31.47866

Quantidade: 103 Veículos

Vigência do Contrato: 21/07/2016 a 21/07/2017

Valor do Contrato: R\$ 47.053,00 (Custo Anual)

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Videira/SC 30 de outubro de 2017

Nome: Gentil Gaedke

Cargo: Secretário Municipal de Administração

E-mail: adm_fin.gentil@videira.sc.gov.br

RG nº 3496709 –SSP -SC

Empresa: Prefeitura Municipal de Videira



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa seguradora **GENTE SEGURADORA S/A** inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico, Porto Alegre-RS, fornece serviços de Seguro para veículos (Compreensivo Total e RCF), Seguro Responsabilidade Civil Ônibus, Micros e Vans – RCO, Seguro para máquinas e equipamentos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL CNPJ nº 83.102.798/0001-00, situada na Av. Getúlio Vargas, 126 – Centro, Indaial-SC, os serviços abaixo especificados:

Objeto do Contrato: Apólice de Seguro de Automóvel/Máquinas/Utilitários/Equipamentos/Caminhões/Ônibus/Micros e Vans.

Coberturas: RCO, RCF, COMPREENSIVO e RD EQUIPAMENTOS

Quantidade de itens segurados: 164 (Cento e sessenta e quatro) Veículos.

Início da Vigência do Contrato: 04 de Maio de 2018 – Em vigência.

Prazo de entrega das apólices: 15 (Quinze) Dias.

Prazo de vigência da apólice: 12 (Doze) meses.

Valor total do Contrato: R\$567.500,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)

Atestamos ainda, que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas perante o edital de licitação dessa municipalidade.

Indaial, 08 de Outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE INDAIAL
Sílvia Cesar da Silva
Secretária de Administração e Finanças

Sílvia Cesar da Silva

Secretário de Administração e Finanças

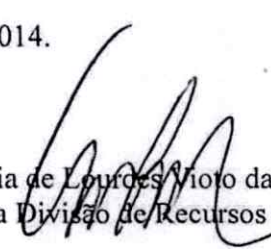
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S.A., CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Av. Carlos Gomes, 350, Bairro Boa Vista na cidade de Porto Alegre/RS, fornece o serviço de seguro de vida em grupo à Prefeitura do Município de Cianorte, sito Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, CNPJ 76.309.806/0001-28, o serviço abaixo especificado:

1. Objeto do Contrato: Seguro de vida em grupo.
2. Nº do Contrato: 288/2009.
3. Vigência do Contrato: 01/08/2009 a 30/06/2014.
4. Valor do Contrato: R\$ 2.241.921,60 (Valor Global), pagamentos até a fatura de abr/2014.
5. Apólice nº 01930000133*001 e suas renovações.

Atestamos ainda que, os serviços foram executados satisfatoriamente, atendendo todos os funcionários ativos e inativos da Prefeitura do Município de Cianorte e CAPSECI, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cianorte, 09 de Junho de 2014.



Maria de Lourdes Vioto da Silva
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

tabelionato.com 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 66,60 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800005.02479 - Validador: 998.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
04/07/2018 14:08:14 -03:00

Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>, informando o selo e validador.

CONFERENCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - Porto Alegre - RS, fornece serviços de seguros de veículos para a frota do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CNPJ: 20.059.618/0001-34, com sede administrativa na Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 550 - Centro, Divinópolis/MG, conforme discriminado abaixo:

1. Objeto contratado: Seguro de veículos da frota do consórcio
2. No. do contrato: 43/2020
3. Apólice de seguro: 01.31.0077685
4. Quantidade de veículos: 41 itens
5. Vigência do contrato: 05/09/2020 a 05/09/2021
6. Valor do contrato: R\$ 42.400,00

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.


Divinópolis, 03 de Março de 2022.

Nome:

Cargo:

RG:

Telefone para contato:


Júlio Takashi Yamacuti
Coord. Compres e Licitação
Mat. 1020 - CPF: 065.521.358-90
CIS-URG OESTE/SAMU 192

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 8 de março de 2023 11:30:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 11 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300001.01253-3B0.

LAYS OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 08/03/2023 11:25:51 -03:00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Mod. 18.05 - CONTRATO

Revisão: 01 Mai/2010



D M A E	CONSELHO DELIBERATIVO
	A P R O V A D O
	SESSÃO DE: <u>26 / 09 / 2011</u>
	RELATOR: <u>Jorge S. Pires</u>
	<input type="checkbox"/> Processo <input type="checkbox"/> Tomada de Preços <input type="checkbox"/> Concorrência
	Nº <u>03.080.508.11.1</u> <u>Maísonete Veloso</u> SECRETÁRIO

CONTRATO Nº: 003.080508.11.1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, autarquia do Município de Porto Alegre - RS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, estabelecido na Rua 24 de Outubro nº 200, bairro Moinhos de Vento, nesta Capital, doravante denominado **DEPARTAMENTO**, por seu Diretor-Geral, Eng.º Flávio Ferreira Presser, devidamente autorizado pelo Conselho Deliberativo, em sessão realizada conforme carimbo, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Av. Carlos Gomes, 350, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)

, celebram o presente Contrato, de acordo com o Pregão Físico nº 25/2011 - CNL (processo nº 003.080508.11.1) e a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 14.189/03 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas :

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Pregão tem por objeto a Contratação de seguro de vida em grupo para servidores ativos, estagiários e seguro fidelidade para servidores da Seção de Tesouraria do DMAE.

1.1.1. Para os servidores ativos o capital segurado é de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

1.1.2. Para os estagiários o capital segurado é de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Mod. 18.05 - CONTRATO
Revisão: 01 Mai/2010



1.1.3. Seguro Fidelidade para 6 (seis) servidores do **DEPARTAMENTO**, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para cada servidor.

1.2. Definições das coberturas para os servidores

1.2.1. CB - Cobertura Básica (Morte): Garante aos beneficiários o pagamento do capital segurado individual contratado para esta cobertura, em caso de morte do segurado, seja natural, seja acidental, devidamente coberta, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme condições gerais do seguro.

1.2.2. IEA - Indenização Especial por Acidente: Garante ao beneficiários o pagamento do capital segurado causada, exclusivamente, por acidente pessoal coberto pelo seguro, sem prejuízo do capital referente a Cobertura Básica, exceto se decorrente de riscos excluídos.

1.2.3. IPA - Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente: Garante ao próprio Segurado uma indenização proporcional à perda ou redução funcional de um membro ou órgão, sofrida em consequência de acidente coberto, sendo o valor correspondente até 100% do capital básico. Para cálculo do percentual a ser pago será utilizada a Tabela para Cálculo de Indenização em Caso de Invalidez Permanente SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Anexo X.

1.2.4. IPD-F - Invalidez Funcional Permanente Total por Doenças: Garante ao próprio Segurado o pagamento antecipado do Capital Segurado Individual em decorrência de doença que cause a perda da existência independente do segurado de forma irreversível.

1.2.5. IPD-L - Invalidez Laborativa Permanente Total por Doenças: Garante ao próprio Segurado o pagamento antecipado do Capital Segurado Individual, em decorrência de invalidez para a qual não se espera recuperação ou reabilitação, com os recursos médico-terapêuticos disponíveis na oportunidade, e que torna o segurado incapaz para exercer qualquer atividade da qual seja remunerado, isto é, para a atividade laborativa principal do servidor.

1.3. Cobertura segurada para os servidores:

1.3.1. Morte - Cobertura Básica - CB: (morte natural/morte acidental): indenização de 100% (cem por cento) do capital segurado. 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Mod. 18.05 – CONTRATO

Revisão: 01 Mai/2010



1.3.2. Indenização Especial por Morte Acidental – IEA: Garantirá o pagamento de uma indenização adicional, acrescida da cobertura básica (CB), correspondendo ao valor total de 200% (duzentos por cento) do capital segurado básico .

1.3.3. Invalidez permanente, total ou parcial por ACIDENTE - IPA: Indenização de 100% (cem por cento) do capital segurado básico.

1.3.4. Invalidez laborativa permanente total por DOENÇA - IPD-L: Indenização de 100% do capital segurado básico.

1.3.5. Invalidez funcional permanente total por DOENÇA –IPD-F: Indenização de 100% do capital segurado básico. Invalidez consequente de doença que cause a perda de existência independente do segurado.

1.3.6. Para as coberturas referentes a invalidez permanente, total ou parcial, por ACIDENTE, invalidez laborativa ou funcional, permanente total, por DOENÇA; terão como validade para o pagamento das indenizações, o Laudo Pericial emitido pelo órgão de perícia médica do Município, sendo considerada a invalidez do segurado para o serviço público municipal.

1.4. Definições e coberturas seguradas para os estagiários:

1.4.1. Morte - Cobertura Básica - CB: (morte natural/morte acidental): Indenização de 100% (cem por cento) do capital segurado.

1.4.2. Invalidez Permanente Total ou Parcial por ACIDENTE - IPA: Pagamento ao próprio segurado uma indenização de até 100% (cem por cento) do capital segurado proporcional à perda ou redução funcional de um membro ou órgão, sofrida em consequência de acidente.

1.4.3. Para cálculo do percentual a ser pago será utilizada a Tabela para Cálculo da Indenização em Caso de Invalidez Permanente SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, anexo X, uma vez que a mesma apresenta os percentuais mínimos sobre o capital segurado por órgão ou membro lesado.

1.4.4. Diária de Incapacidade Temporária por Acidente - DIT: indenização tendo como referência o Valor-Hora dos Estagiários. Garantia do pagamento de um valor diário fixo, a ser indenizado ao estagiário segurado, em caso de incapacidade temporária que impossibilite o exercício de atividade relativa à sua profissão ou ocupação, causada exclusivamente por acidente em serviço que gere afastamento. 9

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Mod. 18.05 – CONTRATO

Revisão: 01 Mai/2010

DMAE



1.4.5. A quantidade de diárias a ser indenizada deverá corresponder ao Valor-Hora pago aos estagiários, conforme categoria, de acordo com a Tabela de Vencimentos, vigente do DMAE, no máximo de 06 (seis) horas diárias e 132 (cento e trinta e duas) horas mensais, durante o período em que o estagiário ficar impossibilitado de exercer suas atividades em razão da Incapacidade Temporária.

1.4.6. Despesas Médico-Hospitalares - DMH: indenização limitada a 15% (quinze por cento) do capital segurado. Garantia de reembolso até o limite do capital segurado, para cobertura de acidentes pessoais, das despesas médicas e hospitalares, efetuadas pelo estagiário para seu tratamento, decorrentes de acidente de trabalho, sob orientação médica e mediante comprovação.

1.5. Considera-se também como total e permanente inválido o segurado portador de doença em fase terminal, tanto no caso de invalidez funcional como laborativa por doença.

1.6. No caso de perda parcial, decorrente da redução das funções do membro ou órgão lesado, porém não abolidas por completo, a indenização será calculada de acordo com os percentuais estabelecidos na tabela para perda total do membro, órgão ou parte atingida.

1.7. No caso de lesões de articulação, as reduções de movimento ou função, além de descritas no atestado médico, deverão ser fixada em percentagens; na falta de indicação do grau de redução funcional apresentado, e sendo o referido grau classificado apenas como mínimo, médio ou máximo, a indenização será calculada, na base das percentagens de 25%, 50% e 75%, respectivamente.

1.8. Nos casos de invalidez parcial não especificados na tabela, a indenização é estabelecida tomando-se por base a diminuição permanente da capacidade física do segurado, independentemente de sua profissão.

1.9. Quando do mesmo acidente resultar invalidez de mais de um membro ou órgão, a indenização será calculada somando-se as percentagens respectivas, cujo total não pode exceder a 100% (cem por cento) do capital segurado.

1.10. No caso de haver duas ou mais lesões em um mesmo membro ou órgão, a soma das percentagens correspondentes não pode exceder à da indenização prevista para sua perda total.

1.11. Para efeito de indenização, a perda ou maior redução funcional de um membro ou órgão já defeituoso antes do acidente, deve ser deduzida do grau de invalidez definitiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Mod. 18.05 – CONTRATO

Revisão: 01 Mai/2010

DMAE



1.12. A perda de dentes, em consequência de acidente, não dá direito à indenização por invalidez permanente.

1.13. No caso de ficar comprovado o pagamento de indenização por motivo de invalidez permanente parcial ou total por acidente, a cobertura desta cláusula ficará reduzida à diferença entre o capital segurado pela mesma e a indenização paga.

1.14. A reintegração do capital segurado relativo a esta garantia de invalidez permanente por acidente será automática após cada acidente, sem a cobrança de prêmio adicional.

1.15. Tabela de funcionários ativos e estagiários:

ESTAGIARIO	FAIXA ETARIA	QUANTIDADE
	16 a 20	121
	21 a 26	75
	27 a 32	14
	33 a 38	4
	39 a 44	3
	45 a 50	2
	Mais de 50	2
	Subtotal	221
SERVIDORES ATIVOS	FAIXA ETARIA	QUANTIDADE
	Até 21	2
	21 a 25	12
	26 a 30	56
	31 a 35	70
	36 a 40	168
	41 a 45	340
	46 a 50	529
	51 a 55	470
	56 a 60	308
	61 a 65	102
	66 a 70	28
	Subtotal	2085
	TOTAL	2306



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Mod. 18.05 – CONTRATO

Revisão: 01 Mai/2010

DMAE



- 1.2. Caberá ao **DEPARTAMENTO**, através da Divisão de Recursos Humanos, a fiscalização do serviço e recebimento do objeto contratado.
- 1.3. A fiscalização de que trata o item anterior não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas com a celebração do contrato.
- 1.4. Caso algum serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a **CONTRATADA** deverá providenciar no prazo máximo de 24 horas, contado da data da notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções prevista no Contrato, no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e no Código de Defesa do Consumidor.
- 1.5. O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. São obrigações da **CONTRATADA**:

- 2.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.2. Prestar as informações solicitadas pela Contratante, dentro dos prazos estipulados.
- 2.3. Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização durante a execução do objeto do contrato.
- 2.4. Não transferir a outros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato, sem anuência prévia e escrita da Administração.
- 2.5. Manter durante a execução do contrato o pagamento do piso da categoria bem como adicionais de insalubridade, periculosidade, adicional noturno assim como outros pagamentos decorrentes da legislação e dissídios da categoria, quando o tipo de atividade assim o exigir. 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Mod. 18.05 – CONTRATO
Revisão: 01 Mai/2010



- 2.6. Manter em dia todas suas obrigações com terceiros, inclusive as de cunho trabalhista, estendendo-se a responsabilidade para os feitos judiciais decorrentes desta licitação.
- 2.7. Manter o número de funcionários suficiente para a realização das atividades **CONTRATADAS**, observada a jornada legal.
- 2.8. Cumprir todas as obrigações legais e fiscais.
- 2.9. Comprovar a cada pagamento o recolhimento dos encargos sociais dos seus empregados como FGTS, INSS e demais obrigações legais e fiscais.
- 2.10. Permitir o acompanhamento de qualquer serviço por técnicos do **DEPARTAMENTO**, sempre que este julgar necessário.
- 2.11. Entregar os serviços rigorosamente dentro das especificações exigidas pelo **DEPARTAMENTO**.
- 2.12. Responsabilizar-se por danos causados aos documentos originais, com valor histórico, de propriedade do **DEPARTAMENTO**, ou de terceiros, por ele encaminhados, ocasionado por seus funcionários, em virtude de dolo ou culpa e/ou acondicionamento inadequado, quando na execução do objeto contratado;
- 2.13. Responsabilizar-se por danos causados aos documentos originais, com valor histórico, de propriedade do **DEPARTAMENTO**, ou de terceiros, por ele encaminhados, ocasionado por seus funcionários, em virtude de dolo ou culpa e/ou acondicionamento inadequado, quando na execução do objeto contratado;
- 2.14. Encaminhar à Divisão de Recursos Humanos do DMAE, por arquivo eletrônico, relação mensal dos seguros pagos e/ou não pagos, bem como em análise, além do nome do segurado e/ou beneficiário (se houver), o motivo do pagamento e do não pagamento, bem como o montante em moeda nacional, pago a cada segurado, separados por categoria (servidor/estagiário), constando a data do pedido e a data da efetivação desse pagamento;
- 2.15. Retirar, mensalmente, junto a Divisão de Recursos Humanos do DMAE, planilhas com as inclusões, exclusões ou alterações de servidores e estagiários, visando a atualização da(s) apólice(s), até o 5º dia útil de cada mês;
- 2.16. Enviar, mensalmente, à Divisão de Recursos Humanos do DMAE, arquivo eletrônico contendo todo o grupo segurado (servidores e estagiários), após as alterações, até o 10º dia útil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Mod. 18.05 – CONTRATO
Revisão: 01 Mai/2010



2.17. Caberá ao contratado o pagamento atualizado dos custos do canal de desconto da PROCEMPA, correspondente a 2% do valor consignado em folha de pagamento, sendo este preço reajustado anualmente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas (FGV). Este item refere-se somente aos servidores;

2.18. Atualizar os capitais segurados de acordo com a atualização dos prêmios;

2.19. As cláusulas do contrato seguirão as praticadas e inerentes ao ramo de seguro de vida em grupo, acrescentando a seguinte:

2.19.1. Cláusula de Excedente Técnico: esta cláusula deverá apurar o excedente técnico de acordo com as normas vigentes, e proceder à reversão de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do lucro calculado no período, sob a forma de redução de taxa a ser aplicada no período seguinte.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O recebimento dos serviços será feito rigorosamente dentro das especificações do **DEPARTAMENTO**.

3.2. Todas as despesas necessárias à execução do objeto deste Contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ 766.380,00.

4.1.1. O prêmio mensal pago por funcionário segurado: R\$ 30,00

4.1.2. O prêmio mensal pago por estagiário segurado: R\$ 5,00

4.1.3. O prêmio mensal referente ao Seguro Fidelidade pago pelo funcionário: R\$ 35,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Mod. 18.05 – CONTRATO

Revisão: 01 Mai/2010



4.2 Os prêmios serão atualizados de acordo com os índices de reajuste, concedido aos valores pagos aos funcionários e aos estagiários, no mês subsequente à correção dos mesmos.

4.3. O número de funcionários e estagiários a serem cobertos pela(s) apólice(s) poderá sofrer alterações.

4.4. Ultrapassado o período de 12 meses, a contar da data limite para apresentação da proposta na licitação, poderá ser concedido reajuste do preço contratado, mediante requerimento escrito da **CONTRATADA** e entregue no Protocolo do DMAE na Rua 24 de Outubro, nº 200, Bairro Moinhos de Vento, no horário das 09h00min às 16h00min horas.

4.4.1. O requerimento de reajustamento deverá ser apresentado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de implemento da anualidade.

4.4.2. Fica estipulado que a não apresentação do requerimento de reajustamento no prazo indicado no subitem anterior, caracterizará renúncia, por parte da **CONTRATADA**, ao direito de reajuste, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

4.5. Na hipótese de concessão de reajustamento, será observado como base a variação percentual do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, salvo determinação diversa, cogente, oriundo de Lei Federal ou Medida Provisória, e abrangerá o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente ao do implemento da anualidade;

4.6. A periodicidade de reajustamento, em sendo concedido nos termos do item 4.3 é anual, contada da data limite para apresentação da proposta na licitação, nos termos da legislação federal.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. O **DEPARTAMENTO** efetuará os pagamentos, mensalmente, através de DOC Eletrônico direto na conta da empresa **CONTRATADA**, na última quarta ou sexta-feira, anterior ao 30º (trigésimo) dia, após a data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser protocolada pela empresa **CONTRATADA** no Protocolo Geral do DMAE, na rua Vinte e Quatro de Outubro, nº 200, bairro Moinhos de Vento, POA, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Anexo à



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Mod. 18.05 – CONTRATO

Revisão: 01 Mai/2010

DMAE



Nota Fiscal/Fatura, em papel timbrado da empresa, deverá ser informado o endereço completo da empresa, telefone, nome e nº do banco, nome e nº da agência e o nº da conta corrente, para fins de DOC Eletrônico. Estas informações deverão ser encaminhadas através de sedex (ou outro meio confiável para o fornecedor) para a Seção de Tesouraria, endereço acima, fone 3289- 9787, correio eletrônico: tesouraria@dmae.prefpoa.com.br. O pagamento poderá ocorrer diretamente junto ao órgão contratante ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

5.1.1. Para a liberação do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir uma única Nota Fiscal de Serviço/Fatura referente aos serviços realizados no mês.

5.2. A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, deverá ser retificada/substituída/complementadas, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante;

5.3. Estando sujeita a **CONTRATADA** a retenção das contribuições devidas à seguridade social, conforme disposto na Legislação Previdenciária, será procedida pelo **DEPARTAMENTO** a referida retenção, na forma da lei, obrigando-se a **CONTRATADA** a apresentar as faturas como exigida na legislação pertinente.

5.4. O pagamento será efetuado com os recolhimentos e retenções dos impostos (ISSQN, IR, INSS, etc) previstos na legislação vigente.

5.5. Quando a **CONTRATADA** for optante do Simples Nacional, a mesma deverá além da comprovação da opção, informar no corpo da Nota Fiscal o enquadramento e alíquota aplicada, para retenção do ISSQN.

5.6. A **CONTRATADA** deverá discriminar, se for o caso, em cada fatura de execução de serviços, o valor relativo a materiais efetivamente aplicados ao serviço, pelo preço de aquisição, para fins do cálculo do ISSQN;

5.7. A **CONTRATADA** deverá destacar no corpo da Nota Fiscal/Fatura a base de cálculo e o valor da retenção do ISSQN e INSS;

5.8. A fatura que não contiver a discriminação referida nos itens 5.6 e 5.7. será rejeitada pelo **DEPARTAMENTO**;

5.9. Constituem ônus exclusivo da **CONTRATADA**, quaisquer alegações de direito, seja do Fisco seja de terceiros, por quaisquer incorreções na fatura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Mod. 18.05 – CONTRATO

Revisão: 01 Mai/2010

DMAE

Pref. Mun. de Nova Trento
344
Fls nº 5

CLÁUSULA SEXTA

6. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação e qualificação assumidas no processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA

8. O **DEPARTAMENTO** designará um funcionário do seu quadro de pessoal que irá acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA

9.1. Pela inexecução, total ou parcial, do contrato o **DEPARTAMENTO** poderá, garantida ampla defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo da rescisão contratual.

I - Advertência;

II - Multa na forma prevista no item 9.3;

III - Suspensão do direito de licitar e contratar com o município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

9.2. Poderá ser aplicada multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso na execução do serviço contratado, até o limite máximo de 20% (vinte por cento). 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Mod. 18.05 – CONTRATO

Revisão: 01 Mai/2010

DMAE



9.3. Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando a **CONTRATADA**:

- a) atrasar a prestação do serviço contratado;
- b) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- c) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem a prévia autorização, por escrito, do **DEPARTAMENTO**;
- d) executar os serviços, em desacordo com as normas técnicas e especificações, do instrumento convocatório independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- e) desatender as determinações da fiscalização;
- f) cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estaduais e Municipais;
- g) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má fé, venha causar danos ao **DEPARTAMENTO** ou a terceiros, independente da obrigação da **CONTRATADA** em reparar os danos causados.
- h) não cumprir com quaisquer outras obrigações assumidas;
- i) não assinar o contrato ou recebimento do empenho no prazo convocado.

9.4. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

9.5. As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, a critério exclusivo do **DEPARTAMENTO**, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.6. Para fins do cálculo do valor da multa, o valor do contrato será atualizado, de acordo com o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou índice oficial que venha a substituí-lo.

9.7. No caso de mora no pagamento da multa, incidirão juros, calculados com base na taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia-SELIC, conforme art. 3º, da Lei Complementar nº 361/95. 9

FI 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Mod. 18.05 – CONTRATO
Revisão: 01 Mai/2010

DMAE

Pref. Mun. de Nova Trento
346
Fls nº 5

9.8. Havendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva do **DEPARTAMENTO**, o valor devido será atualizado pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou índice oficial que venha a substituí-lo, a ser calculado “pro rata die”, desde o dia do vencimento do pagamento, conforme o Calendário de Pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA DEZ

10. A **CONTRATADA** não poderá, transferir, total ou parcialmente, o presente Contrato a terceiros, sem a prévia autorização por escrito do **DEPARTAMENTO** e responderá quanto aos encargos e indenizações devidos face à Legislação Trabalhista e Previdenciária, assegurando-se ao **DEPARTAMENTO** o direito de regresso no caso de condenação judicial.

CLÁUSULA ONZE

11. O não cumprimento das cláusulas deste Contrato, por qualquer uma das partes, acarretará a rescisão deste, sujeitando à parte, que injustamente tiver dado causa, à indenização por perdas e danos, nos termos da Lei Civil.

11.1 Aplica-se, também, quanto à rescisão o disposto nos artigos 77 à 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DOZE

12. São partes integrantes deste Contrato, como se nele estivessem transcritos, a proposta da **CONTRATADA**, no que não estiver em desacordo com este instrumento, o Edital e seus anexos e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Mod. 18.05 – CONTRATO

Revisão: 01 Mai/2010

DMAE



CLÁUSULA TREZE

13. A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta da dotação orçamentária 4000-3190-1300-0000.


CLÁUSULA QUATORZE


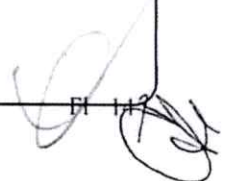
14. Para garantia do fiel cumprimento das obrigações firmadas no presente contrato, a **CONTRATADA** caucionou o equivalente a 2 % (dois por cento) do valor total do contrato, com fundamento no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.1. A garantia prestada é na modalidade de

14.2. A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída, mediante solicitação por escrito, após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, nos termos do § 4º, artigo 56, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINZE

15. É eleito, para fins legais e questões derivadas deste, o Foro de Porto Alegre - RS, com renúncia expressa a qualquer outro. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Mod. 18.05 – CONTRATO

Revisão: 01 Mai/2010

DMAE

Pre. Mun. de Nova Trento
348
Fis nº

Do que, para produzir seus efeitos jurídicos e legais, lavrou-se o presente Contrato, em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido às partes foi por elas ratificado e assinado.

Porto Alegre,

Flávio Ferreira Presser

Engº Flávio Ferreira Presser,
Diretor-Geral do DMAE.

[Signature]
Gente Seguradora S/A.

tabelionato.com 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300

BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 66,60 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800005.03820 - Validador: 92E.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
25/07/2018 15:43:35 -03:00

Em caso de dúvida, consulte o documento, utilizando um leitor de QRCode ou acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>, informando o selo e validador.

CONFERENCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR





ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 cidade de Porto Alegre/RS, fornece para o Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região, CNPJ nº 03.676.803/0001-59, situado na Rua Líbero Badaró, 377, 16º andar – Centro – São Paulo/SP – 01009-000, o serviço abaixo especificado:

1) Objeto do Contrato: Apólice de Seguro de Equipamentos Portáteis / Eletrônicos

Coberturas:

Básica – Roubo e Furto
Danos Elétricos
Despesas de Salvamento
Danos Físicos

2) Quantidade: 60 Equipamentos Eletrônicos

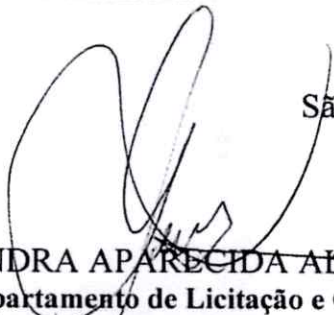
3) Nº do Contrato 1334/18 - Apólice 71.0001667

4) Vigência do Contrato: 08/11/2018 a 08/11/2019

5) Valor do Contrato: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 19 de março de 2019


ALESSANDRA APARECIDA ALVES
Diretora do Departamento de Licitação e Contratos
RG. 32154465-1 SSP/SP
CREF4/SP

03.676.803/0001-59

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
DA 4ª REGIÃO - CREF4/SP

Rua Líbero Badaró, 377 - 3º andar
Centro - CEP 01009-000

SÃO PAULO - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90020-060, fornece serviços de seguros para esta empresa Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, situada na Rua Siqueira Campos, nº 1300, bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90010-001, o serviço abaixo especificado:

- 1) Objeto do Contrato: Apólice de Seguro de Vida em Grupo
- 2) Quantidade: 22.667 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e sete) vidas
- 3) Nº do Contrato: Processo Administrativo 001.033121.15.0
- 4) Vigência do Contrato: 01/02/2016 a 31/07/2016
- 5) Valor do Contrato: R\$ 3.959.018,22 (Custo Semestral/Global)

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 22 de março de 2016.

Nome: Célia Maria Roth Kozenieski

Cargo: Gestora - CASE/SMA

Matricula: 35168-1

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3019-5300 BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 65,70 + Selo digital: R\$3,30 0450.04.1700002.03868
EUGENIO CIMADOR NETO:63222272034 ACT-Safeweb: 23/06/2017 09:57:01:03:00
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 65,70 + Selo digital: R\$3,30 0450.04 1700002.03870

EUGENIO CIMADOR NETO: 63222272034

ACT-Safeweb: 23/06/2017 10:00:52 - 03:00

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Porto Alegre, 22 de maio de 2015.

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para esta empresa, Serviço Nacional de Aprendizagem Nacional - SENAC, CNPJ nº 03.422.707/0001-84, situada na Av. Alberto Bins, 665, Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, sendo o serviço abaixo especificado:

Objeto do Contrato: Apólice de Seguro Pessoas

Quantidade: Seguro total de 65.535 (sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco) vidas

Nº do Contrato: Apólice 01.82.457

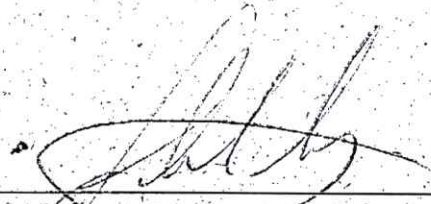
Vigência do Contrato: 01/06/2014 a 31/05/2015

Valor do Contrato: R\$ 86.506,20 (Custo Anual)

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

A disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.


João Artur Lucena Adams
Gerente do Núcleo Administrativo


Carla Fraga de Oliveira
Coordenadora de Suprimentos

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Avenida Alberto Bins, 665 – 8º andar Telefone: (51) 3284-1946 Porto Alegre-RS
CNPJ: 03.422.707/0001-84



Atestado

Nº 29/2018

Atestamos para os devidos fins que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto nº 450 - Centro Histórico, Município de Porto Alegre, RS, CEP: 90020-060, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, foi contratada através do PF 25/2011 para prestar o serviço abaixo especificado ao Departamento Municipal de Água e Esgotos:

Objeto do Contrato: Apólice de Seguro de Vida em Grupo

Quantidade: 2150 (dois mil, cento e cinquenta) vidas

Nº do Contrato: 003.080508.11.1

Vigência do Contrato: 01/10/2011 a 30/09/2016

Valor do Contrato: R\$ 4.117.007,64 (Custo anual/Global)

Atestamos, ainda, que os serviços foram realizados de forma satisfatória, não constando em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Torna-se sem efeito o Atestado 28/2018 emitido em 04/07/2018.

Porto Alegre 12 de julho de 2018


Cristiana Boeckel Mendes - 1116630
Gerente de Suprimento - GSUP


Felipe Weber - 1213482
Gestor do contrato

tabelionato
.com

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300

BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 66,60 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800005.03818 - Validador: C55.

Fabiano Barbosa - Escrevente
25/07/2018 15:41:17 -03:00



Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>, informando o selo e validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR





Secretaria de Administração

Praça Victor Konder, 2 - Centro
89010-904 | Blumenau | SC



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, **GENTE SEGURADORA SA**, estabelecida na RUA MAL. FLORINO PEIXOTO, 450, na cidade de PORTO ALEGRE RS, forneceu serviços de atendimento de seguro para empresarial para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 83.108.357/0001-15**, conforme abaixo especificado.

OBJETO DO CONTRATO: APÓLICE DE SEGURO EMPRESARIAL

COBERTURA: SEGURO EMPRESARIAL E PATRIMONIAL

PRÉDIOS SEGURADOS: 297 Unidades


VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/11/2021 a 24/11/2022

VALOR DO CONTRATO: R\$ 527.781,93 (Seguro dos imóveis prediais/construção civil/móveis e equipamentos)

Atestamos ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas perante o edital de licitação desse município.

Blumenau, 18 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,



Janio Schmitz
Diretor de Patrimônio

Diretoria de Patrimônio - Praça Victor Konder, 2 - 4º andar - Sala 42 - Centro - 89010-904 - Blumenau - SC

Fone (47) 3381-6755 - (47) 3381-6761 - (47) 3381-6975

Email: diretoriapatrimonio.sede@blumenau.sc.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 8 de março de 2023 11:30:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 1 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**1º Tabelionato de Notas**
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre

Sidnei Zollim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



AUTENTICAÇÃO: Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300001.01251-F9B.

LAYS OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 08/03/2023 11:23:54 -03:00



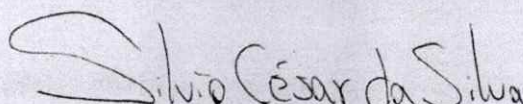
ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para esta empresa Prefeitura Municipal de Indaial, CNPJ 83.102.798/0001-00, situada na Rua dos Atiradores, Nº 141, Bairro Centro, Indaial/SC, o serviço abaixo especificado:

- 1) Objeto do Contrato: Apólice de Seguro Empresarial
- 2) Quantidade: Seguro total de 102 itens
- 3) Nº do Contrato: Apólice 01.18.20632 á 01.18.20667
- 4) Vigência do Contrato: 15/17/2017 a15/07/2018
- 5) Valor do Contrato: Seguro de imóveis prediais/construção civil - R\$ 88.040.000,00
Seguro de móveis de equipamentos - R\$ 22.410.000,00

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 24 de Janeiro de 2018.


SILVIO CESAR DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 199 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3070-1300
BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol. R\$ 66,60 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800001.01410

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
26/01/2018 11:05:47 -03:00

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL WWW.TERS.JUS.BR



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de Seguros (Seguro EMPRESARIAL), para os imóveis públicos oficiais do Município de SÃO JOÃO DO OESTE, estado de Santa Catarina, CNPJ nº 80.911.936/0001-03, com sede administrativa a Rua Encantado, 66, nesta cidade de São João do Oeste/SC, os serviços abaixo especificados:

- 1) Objeto do Contrato: Apólice de Seguro Empresarial
- 2) Quantidade de Locais Segurados: 17 locais
- 3) Coberturas: Incêndio/Explosão/Raio/Fumaça; Recomposição de Documento; Roubo ou Furto, Danos elétricos; Vazamentos e tubulações; Quebra de vidros; Vendaval/granizo/tornado, Queda aeronaves e impacto veículos.
- 4) Nº do Contrato de Prestação de Serviços nº CTO 12/2021 PM, CTO 11/2021 FMS, CTO 04/2021 FME, CTO 04/2021 FMAS e CTO 03/2021 CÂMARA e seus aditivos, 01, 02 e 03 respectivamente.
- 5) Vigência do Contrato: 25/01/2021 até 26/01/2025 em vigência
- 6) Prazo de vigência: 48 (quarenta e oito) meses.
- 7) Valor do Contrato Anual R\$ 24.978,00
- 8) Valor do Contrato 48 meses: Total R\$ 99.912,00

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas perante o edital Procedimento Licitatório nº 008/2021, Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2021, dessa municipalidade.

São João do Oeste/SC, 25 de junho de 2024.

MARCOS
SLOBODTICOV
:09325330865

Assinado de forma digital
por MARCOS
SLOBODTICOV:093253308
65
Dados: 2022.11.07
17:33:32 -03'00'

Nome: Genésio Marino Anton
Cargo: Prefeito
CPF nº 961.215.649-20 e RG nº 3102763
e-mail: gabinete@saojoao.sc.gov.br

Sistema **FIERGS**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Gente Seguradora S/A**, com sede na Rua: Marechal Floriano Peixoto nº 450, Bairro: Centro, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02 está atendendo a todos os requisitos do contrato proposto no edital PP000372019DR e dentro das especificações exigidas.

- 1) **Objeto do Contrato:** Seguros de Acidentes Pessoais;
- 2) **Quantidade:** 20.978 pessoas;
- 3) **Nº do contrato:** 36457;
- 4) **Vigência do Contrato:** 01/01/2020 até o presente momento;
- 5) **Valor do Contrato anual:** R\$25.802,94 (vinte cinco mil com oitocentos e dois reais e noventa e quatro centavos).

Declaro, também, que até o momento não há nada que desabone a conduta da empresa contratada.

Porto Alegre, 08 de junho de 2021

Mariane Luíza Muller Spiekermann
Gerente Gestão De Suprimentos



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal FIERGS. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://fiergs.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/042F-BA7E-BE5D-4175> ou vá até o site <https://fiergs.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 042F-BA7E-BE5D-4175



Hash do Documento

32ABF8DF60ACCA6C93B8561175200EA15EE289A72DD62202889956A43006D668

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/06/2021 é(são) :

- Mariane Luiza Muller Spiekermann (Atestado de Capacidade Técnica) - 594.606.600-53 em 11/06/2021 15:49 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE FORNECEDORES – GENTE SEGURADORA – SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS - 3º TRIMESTRE 2021		FIERGS-CIERGS-GESUP-CA-2021-634	
CARTA			
LOCAL:	Porto Alegre	DATA:	04/11/2021
DESTINATÁRIO:	GENTE SEGURADORA mwais@genteseguradora.com.br,		

Prezado fornecedor,

A Gestão de Suprimentos do Sistema FIERGS – GESUP vem por meio desta, comunicar o resultado da avaliação de desempenho, referente ao 3º trimestre de 2021.

Neste período, a **GENTE SEGURADORA** obteve o conceito "**ÓTIMO**".

Importante que mantenham o trabalho em conjunto com a Gestão de Serviços Administrativos visando a melhoria de forma contínua no atendimento dos serviços prestados.

CLASSIFICAÇÃO EM RELAÇÃO À PONTUAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO	ESCALA DE PONTOS
ÓTIMO	De 90 a 100
BOM	De 80 a 89,9
REGULAR	De 60 a 79,9
RUIM	De 50 a 59,9
PÉSSIMO	Até 49,9

Lembramos que a participação de vossa empresa em nosso processo de Avaliação de Desempenho de Fornecedores se deu pela relevância e criticidade dos serviços prestados, em nossa cadeia produtiva. Colocamo-nos à disposição para manifestações.

Atenciosamente,

Mariane Luiza Muller Spiekermann

Gerente da Gestão de Suprimentos

Sistema FIERGS		FICHA DE AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES - GESUP, GINFO, GEPES, GESAD							
Registro		Pág. 1/1							
RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DO RELACIONAMENTO									
Empresa avaliada:	GENTE SEGURADORA								
Objeto a ser avaliado:	SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS								
AF(s) / Contrato(s):	1827/1888 Protheus	Data avaliação:	18/10/2021						
Responsável pela avaliação:	GESAD/SEGUROS								
Avaliador(es):	LUIS EDUARDO BORGES CENTENO								
Unidade:	GESAD DR								
CRITÉRIO	PESO	PONT. ATINGIDO	ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM	PÉSSIMO	NÃO SE APLICA	
ATENDIMENTO E RELACIONAMENTO	30	28,5	Marque um "X" no desempenho que melhor representa o critério avaliado						
Comprometimento e agilidade na solução de ocorrências e/ou problemas.	15	13,5		X					
garantia / Suporte Técnico.	5	5,0	X						
Flexibilidade frente as solicitações/negociações.	5	5,0	X						
Cordialidade no atendimento.	5	5,0	X						
CONFORMIDADE	70	67,5							
Atendimento do prazo contratado.	25	22,5		X					
Atendimento das especificações contratadas - Exceto a Quantidade/Prazo.	20	20,0	X						
Quantidade entregue e/ou serviço executado corresponde ao contratado.	10	10,0	X						
Conformidade de documentos.	10	10,0	X						
Garantia / Suporte Técnico.	5	5,0	X						
TOTAL	100	96,0							
CONCEITO ATINGIDO =>	ÓTIMO								
este campo é obrigatório, sempre que os itens receberem pontuação inferior ao conceito regular).									



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal Floriano Peixoto, 450 cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para esta empresa Município de Pinheiro Preto, CNPJ nº 82.827.148/0001-69, situado na AV. Marechal Costa e Silva, 111, centro, na cidade de Pinheiro Preto/SC, o serviço abaixo especificado:

- 1) Objeto do Contrato: Apólice de Seguros de Automóvel
- 2) Quantidade: Seguro de nº 42 (quarenta e dois) veículos
- 3) Apólice nº 0046355
- 4) Contrato nº 169/2016
- 5) Vigência do Contrato: 13/05/2016 até 13/05/2017
- 6) Valor do Contrato Anual R\$ 63.900,00 (Custo Anual)

Atestamos ainda que, os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pinheiro Preto /SC, 16 de agosto de 2018.

ELOINA PELLICIOLI

Responsável pelo Setor de Compras e Licitações

Pref. Mun. de Nova Trento
303
Fls n


tabelionato.com 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé, Emol.: R\$ 66,60 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800005.05478 - Validador: E26.

Fabiano Barbosa - Escrevente
23/08/2018 14:32:05 -03:00

Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>, informando o selo e validador.

CONFERENCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR





ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal Floriano Peixoto, 450 cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para esta empresa Município de Pinheiro Preto, CNPJ nº 82.827.148/0001-69, situado na AV. Marechal Costa e Silva, 111, centro, na cidade de Pinheiro Preto/SC, o serviço abaixo especificado:

- 1) Objeto do Contrato: Apólice de Seguros de RCO RESPONSABILIDADE CIVIL ÔNIBUS
- 2) Quantidade: Seguro de nº 03 (três) ÔNIBUS
- 3) Apólice nº 000751
- 4) Contrato nº 169/2016
- 5) Vigência do Contrato: 13/05/2016 até 13/05/2017
- 6) Valor do Contrato Anual R\$ 19.900,00 (Custo Anual)

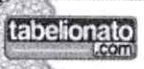
Atestamos ainda que, os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pinheiro Preto /SC, 16 de agosto de 2018.

ELOINA PELLICIOILLI

Responsável pelo Setor de Compras e Licitações

Pref. Mun. de Nova Trento
365
FIS nº



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 66,60 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800005.05479 - Validador: 33F.



Fabiano Barbosa - Escrevente
23/08/2018 14:32:37 -03:00



Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>, informando o selo e validador.

CONFERENCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para esta **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A**, com sede nesta Capital, na Avenida Francisco Matarazzo n.º 1.500 – Torre Los Angeles, bairro da Água Branca, CEP 05.001-100, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.076.702/0001-61 e no CCM (ISS) n.º 1.209.807-8 o serviço abaixo especificado:

- 1) Objeto do Contrato: Apólice de Seguro Compreensivo Empresarial
- 2) N.º do Contrato: CO-05.08/18 Apólice n.º 0020942 Proposta n.º 1020
- 3) Cobertura de 3 locais de risco sendo:

Local 1 Av. Francisco Matarazzo, 1.500

Cobertura Básica: Incêndio Raio e Explosão R\$ 22.608.569,46 e coberturas acessórias de Danos Elétricos R\$ 1.464.259,31, Equip Eletrônicos R\$ 2.000.000,00, vazamento de Sprinklers R\$ 1.500.000,00.

Local 2 Rua Pedro de Toledo, 983

Cobertura Básica: Incêndio Raio e Explosão R\$ 26.982.568,30 e coberturas acessórias de Danos Elétricos R\$ 1.249,113,82, Equip Eletrônicos R\$ 2.000.000,00, Roubo e Furto Qualificado R\$ 250.000,00.

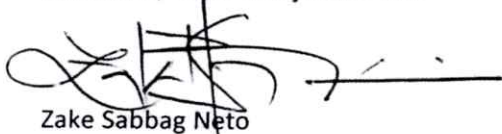
Local 3 Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.152

Cobertura Básica: Incêndio Raio e Explosão R\$ 608.648,81 e coberturas acessórias de Equipamentos Eletrônicos R\$ 40.000,00.

- 4) Vigência do Contrato: 11/08/2018 á 11/08/2019
- 5) Valor do Contrato: R\$ 41.548,30 (Custo Anual/Global)

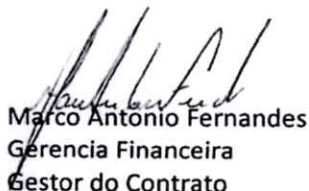
Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.
Este atestado foi emitido em três vias.

São Paulo, 13 de Março de 2019.



Zake Sabbag Neto

Diretor de Administração e Finanças



Marco Antonio Fernandes
Gerência Financeira
Gestor do Contrato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto nº 450, na cidade de Porto Alegre - RS, fornece serviços de seguros para esta Prefeitura Municipal de Manoel Viana - RS, CNPJ nº 91.551.762/0001-31, situada na rua Valter Jobim nº 175, nesta cidade, o serviço abaixo especificado:

Objeto do Contrato: Apólice de Seguro Responsabilidade Civil Obrigatória/RCO

Quantidade: Seguro total de 66 (sessenta e seis) veículos,

Nº do Contrato Apólice: 01.31.0102485,

Vigência do Contrato: 12/08/2022 a 12/08/2023,

Valor do Contrato: 31.930,29 (Custo Anual)

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Manoel Viana-RS, 24 de fevereiro de 2023.


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS,

Prefeito Municipal.
CPF nº 512.640.480-68

Rua Walter Jobim, 175, CEP 97.640 - 000 - Fones: (55) 3256 - 1140
- 1160 - 1230- 2420
Gabinete do Prefeito: 3256- 1122

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 8 de março de 2023 11:30:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana



Rua Walter Jobim, 175, CEP 97.640 - 000 - Fones: (55) 3256 - 1140
- 1160 - 1230- 2420
Gabinete do Prefeito: 3256- 1122

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 8 de março de 2023 11:30:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 1 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



AUTENTICAÇÃO: Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 6,170 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300001.01248-BF3.

LAYS OLIVEIRA MELLO: 01297609000 em 08/03/2023 11:20:48 -03:00




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Agencia Metropolitana de Campinas – AGEMCAMP, com Sede na Avenida Brasil, nº 2340 - 3º Andar do Ed. 1 Bloco A Conjunto CATI - Jd. Brasil - Campinas/ SP – CEP: 13073-012, por seu representante legal infra assinado declara sob as penas da Lei que possui apólice de seguro Nº 0001646 de Riscos Diversos Equipamentos Móveis e/ou Portáteis (Notebooks e/ou outros equipamento) junto a GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP: 90020-060.

Outrossim, declaramos que não há em nossos registros nenhum fato que desabone a referida Seguradora.

Campinas, 26 de setembro de 2017



Valdecir Aparecido Sássi
Centro Administrativo
Agencia Metropolitana de Campinas – AGEMCAMP



Ministério do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Administração e Tecnologia - AA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.399.857/0001-26, com sede no SGAN 601 Módulo I, Edifício Deputado Manoel Novaes - Asa Norte, Brasília - DF, 70830-019, certifica para fins de licitação que, a Contratada, a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 Porto Alegre/RS – CEP: 90020-060, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02, mantém conosco Contrato para prestação de serviços de Seguro de Vida em Grupo, com cobertura básica e adicionais, incluindo Assistência ou Auxílio Funeral, para os Empregados, Comissionados, Aposentados filiados à Fundação São Francisco, Aposentados, Presidente e Diretores da Codevasf.

CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO:

- N.º do Contrato: 0.095.00/2021
- Valor global anual vigente: R\$ 7.584.549,60
- Valor total do último pedido de junho/2024: R\$ 331.908,30
- N.º de vidas seguradas no pedido de junho/2024: 1149
- Período de Execução (início e fim / provável fim): 28/06/2021 a 27/06/2025
- Prazo do contrato: 28/06/2021 a 27/06/2022
- Vigência dos Termos de Prorrogação (início/término):
 - 1º Termo Aditivo 28/06/2022 a 27/06/2023
 - 2º Termo Aditivo 28/06/2023 a 27/06/2024
 - 3º Termo Aditivo 28/06/2024 a 27/06/2025

Atestamos, ainda, que durante o período de execução contratual, os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

MARCOS
SLOBODTICOV
:09325330865

Assinado de forma digital
por MARCOS
SLOBODTICOV:093253308
65
Dados: 2022.11.07
17:33:32 -03'00'

Brasília-DF, 22 de julho de 2024.

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba
00.399.857/0001-26



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para a Universidade Estadual do Norte do Paraná, CNPJ nº 08.885.100/0001-54, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 850 – na cidade de Jacarezinho, no estado do Paraná, o serviço abaixo especificado:

- 1) Objeto do Contrato: Seguro de Vida / Acidentes Pessoais Coletivo.
- 2) Nº do Contrato: 011/2015.
- 3) Quantidade: 1.950 vidas.
- 4) Vigência do Contrato: 16/10/2016 a 16/10/2017.
- 5) Valor Anual do Contrato: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Jacarezinho, 09 de agosto de 2017


Danielli Pires
Diretora Administrativa
dir.adm@uenp.edu.br
RG Nº 6.736.368-0

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

Criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizado pelo Decreto Estadual nº 3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0001-54
Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86.400-000 - Jacarezinho/PR - fone/fax 43 3525 3589 - www.uenp.edu.br





Ministério da
Fazenda



Relatório de Inclusão no Cadin pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA

Situação do contribuinte no Cadin

NÃO INCLUÍDO PELA RFB

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).

Data de emissão do relatório e situação do contribuinte no Cadin:

22/02/2024



1 /

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 31 de maio de 2022 16:00:51 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 1 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zollin Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por tabelião de notas. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40
LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 31/05/2022 15:50:30 -03:00





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - 3º andar
www.tjrs.jus.br

CERTIDÃO - CGJ-SECASEJ

CERTIFICO, atendendo pedido formulado pela parte interessada, que na comarca de Porto Alegre, neste Estado, há:

1. No FORO CENTRAL (Prédios I e II): um (01) Cartório da Direção do Foro; dezenove (19) Cartórios Cíveis, nominados do primeiro ao décimo oitavo e vigésimo (ao 20º Cartório Cível compete as Ações Especiais da Fazenda Pública); dezesseis (16) Cartórios Criminais (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, 15º e 16º); um (01) Cartório de Execução das Penas e Medidas Alternativas; dois (02) Cartórios de Execuções Criminais (1º, 2º); quatro (04) Cartórios do Júri (1º, 2º, 3º, 4º); nove (09) Cartórios da Fazenda Pública (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 12º); cinco (05) Cartórios de Família (1º, 4º, 5º, 6º, 8º); um (01) Cartório das Curatelas; três (03) Cartórios exclusivos de Sucessões (1º, 2º, 3º); um (01) Cartório de Delitos de Trânsito; um (01) Cartório dos Registros Públicos; dois (02) Cartórios do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (1º, 2º); quatro (04) Juizados Especiais Cíveis (2º, 3º, 4º, 5º); três (03) Juizados Especiais Criminais (1º, 2º, 3º); três (03) Juizados Especiais da Fazenda Pública (1º, 2º, 3º); quatro (04) Cartórios do Juizado Regional da Infância e Juventude (1º, 2º, 3º, 4º); um (01) Cartório Regional Empresarial; dois (02) Cartórios Estaduais de Processo e Julgamento dos Crimes de Organização Criminosa e Lavagem de Dinheiro (1º, 2º); um (01) Cartório Estadual de Improbidade Administrativa; um (01) Cartório Estadual de Execuções Fiscais de Tributos Estaduais; um (01) Cartório Estadual da Saúde Pública; um (01) Cartório Estadual de Acidente do Trabalho; dois (02) Cartórios da Contadoria (1º, 2º); e um (01) Cartório da Distribuição (incumbe a distribuição das causas Cíveis, Comerciais, dos feitos da Fazenda Pública, Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências, Criminais, das causas de Família e Sucessões e a de outras que lhe sejam dependentes).

2. Nos FOROS REGIONAIS*: um (01) Cartório Cível e um (01) Cartório de Família no Alto Petrópolis, no Partenon e na Restinga; dois (02) Cartórios Cíveis no Quarto Distrito (1º, 2º) e no Sarandí (1º Cartório Cível especializado em Família e Cartas Precatórias Cíveis e 2º Cartório Cível); um (01) Cartório Cível na Tristeza; um (01) Juizado Especial Cível e Criminal no Alto Petrópolis (7º), no Partenon (10º), na Restinga (8º), no Sarandí (1º), na Tristeza (6º) e no Quarto Distrito (9º); e um (01) Cartório da Distribuição e Contadoria em cada um dos Foros Regionais (Alto Petrópolis, Partenon, Restinga, Sarandí, Tristeza e Quarto Distrito), com as mesmas atribuições do Distribuidor do Foro Centralizado da comarca de Porto Alegre, excluídos os feitos de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho. Qualquer certidão fornecida pelo Cartório da Distribuição do Foro Central abrange informações de todos os demais Foros, e viceversa, pois é baseada em um único Banco de Dados. *Provisoriamente os Cartórios do Foro Regional do Quarto Distrito estão alocados no Foro Central (Prédios I e II) da comarca de Porto Alegre.

3. Três (03) Tabelionatos de Protesto de Títulos (1º, 2º, 3º) onde são processados os apontamentos e protestos das letras e títulos comerciais, distribuídos pela CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS; três (03) Serviços de Registro de Títulos e Documentos e Registro



Civil das Pessoas Jurídicas (1º, 2º, 3º); catorze (14) Tabelionatos de Notas (1º ao 14º); seis (06) Serviços de Registro de Imóveis (1ª até a 6ª Zona); oito (08) Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais (1ª até a 8ª Zona).

Observações:

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros informatizados desta Corregedoria-Geral da Justiça; somente registros consolidados até a presente data.

A conferência dos dados do(a) solicitante é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A expedição é gratuita.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
06/12/2024 09h10min

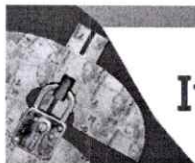


Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001544425696





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

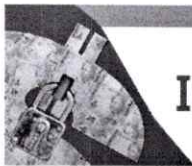
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/12/2024 às 10:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6752.F9B4.EBA8.6124 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/12/2024 às 09:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6752.F0CF.181C.7847 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**SUSEP**

| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a Gente Seguradora S.A., com sede na cidade Porto Alegre, CNPJ 90180605000102, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
EDUARDO WAIS	Diretor
MARCELO WAIS	Vice-Presidente
SERGIO SUSLIK WAIS	Presidente
TANIA WAIS	Diretor

Código da Certidão: **CA06793_03122024_094533_648**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.



Rio de Janeiro, 03 de Dezembro de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



**SUSEP**

| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a Gente Seguradora S.A., com sede na cidade Porto Alegre, CNPJ 90180605000102, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
EDUARDO WAIS	Diretor
MARCELO WAIS	Vice-Presidente
SERGIO SUSLIK WAIS	Presidente
TANIA WAIS	Diretor



Código da Certidão: **CA06793_06122024_084916_457**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 06 de Dezembro de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço





RECEITA ESTADUAL RS

Certidão de Pessoa Jurídica Não Inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes Estaduais RS

Certificamos que o CNPJ 90.180.605/0001-02 não está inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais do Rio Grande do Sul nesta data.

Esta Certidão refere-se unicamente ao CNPJ consultado e à data da consulta.

Esta Certidão não se constitui em meio de prova positiva ou negativa de débitos ou pendências vinculados ao CNPJ consultado, bem como de qualquer outro tipo de obrigação perante a Fazenda Pública Estadual.

Emitida em: 06/12/2024 09:12:54

Autenticação: 8FD0DD53-4598-4AC6-9556-3ECC99451F71



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GENTE SEGURADORA SA**

CPF/CNPJ: **90.180.605/0001-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:34:24 do dia 06/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 4BP4061224093424

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **Gente Seguradora S.A.**, CNPJ nº **90.180.605/0001-02**, está autorizada a operar, conforme Carta Patente Portaria nº 515, publicado(a) no D.O.U. de 21/12/1984.

Certificamos ainda que a entidade **NÃO** é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade **NÃO** se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-9330b205-3a8a-4558-a1d5-f0f64f564793**

Esta Certidão foi emitida em 03/12/2024, às 09:48, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **Gente Seguradora S.A.**, CNPJ **90.180.605/0001-02**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-84b99a24-f6c0-44e6-be88-78f139d51993**

Esta Certidão foi emitida em 03/12/2024, às 09:48, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ base: **90.180.605/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **06 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 3/2/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **32017489**
Autenticação: **42341973**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:46:44 do dia 09/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2025.

Código de controle da certidão: **9A86.4AC3.6FCC.7BD1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GENTE SEGURADORA SA**

CPF/CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:37:06 do dia 06/12/2024 , com validade até o dia 05/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: UfKbOgMuigmzO0mP75Zn

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **GENTE SEGURADORA SA**
CPF/CNPJ: **90.180.605/0001-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:30:33 do dia 06/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 90A5061224093033

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GENTE SEGURADORA S.A., sociedade anômia, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, no Centro de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, inscrito no CPF nº 616.420.100-49 e portador da identidade nº 1044731451, DECLARA:

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Para fins do disposto no Termo de Referência em referência, declaramos, sob penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) A intenção de apresentar a proposta e sua elaboração foi feita de maneira independente, não sendo informado a, discutido com ou recebido de, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, qualquer participante, potencial ou de fato, do certame acima mencionado;
- b) Não houve tentativa, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, de influência na decisão de qualquer outro participante, potencial ou de fato, do pleito em referência, quanto à participação ou não do referido certame;
- c) Que o conteúdo desta proposta não foi e nem será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer integrante da Administração ou outro participante, potencial ou de fato, antes da abertura oficial das propostas;
- d) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaramos ciência e concordância de todas as cláusulas e manifestamos nosso pleno acordo em cumprir o estabelecido no Termo de Referência deste certame e responsabilizar-se pelas transações efetuadas em nosso nome, assumindo como firmes e verdadeiras todos os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto nº25.966/2005.

DECLARAÇÃO DO PREÇO INTEGRAL

Declaramos que nos preços cotados na nossa proposta estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos produtos, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento.

DECLARAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA

Declaramos ter pleno conhecimento das características e condições do objeto requerido na presente licitação, e que foi nos oferecida oportunidade de vistoria prévia à elaboração desta proposta. Desta forma, assumimos completa responsabilidade pelos imprevistos e problemas decorrentes de eventuais desconhecimentos acerca das características e/ou condições requeridas no objeto.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Declaramos, que não estamos em processo de falência ou concordata, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente certame, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN MARE Nº 05/95.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, na forma do inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência da presente licitação e no Decreto nº 25.966/2005.

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

Declaramos para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARAÇÃO DE CRIMES AMBIENTAIS

Declaramos, sob as penas da Lei, que não estamos sob pena de interdição temporária de direitos, de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605/1998.

DECLARAÇÃO DO DECRETO Nº 7.203/2010

Declaramos, conforme disposto no § 3º do art. 3º do Decreto nº 7.203/2010, que os administradores ou sócios com poder de direção desta empresa não são cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda desta contratação.

DECLARAÇÃO DA LEI Nº 9.605/1998

Declaramos, na forma do art. 10 da Lei 9.605/1998, que não estamos sob pena de interdição temporária do direito de licitar com a Administração Pública.

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTES

Declara que não possui, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive dos respectivos membros, bem como servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e de assessoramento, vinculados direta ou indiretamente à unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação em referência.

Porto Alegre, 24 de maio de 2024.

MARCOS
SLOBODTICOV
:09325330865

Assinado de forma digital
por MARCOS
SLOBODTICOV:093253308
65
Dados: 2022.11.07
17:33:32 -03'00'

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
GERENTE COMERCIAL

GENTE SEGURADORA SA
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico
CEP: 90020-060 - Porto Alegre - RS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2024 a 21/12/2024

Certificação Número: 2024112201430575101390

Informação obtida em 29/11/2024 08:38:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Gente Seguradora S/A



MÉDIA DE ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

	2023		2022		2023	2022	Média
Ativo - AT	427.246.238,00	Ativo - AT	339.808.792,13	1) Liquidez:			
Ativo Circulante - AC	399.914.049,80	Ativo Circulante - AC	317.215.984,29	1.1) Liquidez Corrente: AC / PC	1,28	1,27	1,28
Ativo Não Circulante - ANC	27.332.188,20	Ativo Não Circulante - ANC	22.592.807,84	1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)	1,15	1,14	1,14
Ativo Realizável LP - ARLP	18.509.593,60	Ativo Realizável LP - ARLP	13.387.174,70	2) Solvência:			
Ativo Permanente - AP	8.822.594,60	Ativo Permanente - AP	9.205.633,14	2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)	1,17	1,17	1,17
Passivo - PT	427.246.238,00	Passivo - PT	339.808.792,13	3) Endividamento:			
Passivo Circulante - PC	312.193.500,01	Passivo Circulante - PC	249.958.581,43	3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT	0,85	0,86	0,85
Passivo Não Circulante - PNC 1	52.170.723,10	Passivo Não Circulante - PNC 1	41.093.413,96	3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL	5,79	5,97	5,88
Patrimônio Líquido - PL	62.882.014,89	Patrimônio Líquido - PL	48.756.796,74	3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Técnicas ²) / PL	1,05	1,03	1,04
Capital Social Integralizado	28.864.061,00	Capital Social Integralizado	27.097.359,60	4) Imobilização:			
Reservas de Lucros	34.017.953,89	Reservas de Lucros	21.659.437,14	4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL	0,14	0,19	0,16
				4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT	0,02	0,03	0,02
				5) Capitais de Terceiros:			
				5.1) Gerência de Capitais de Terceiros : PL / (PC + PNC)	0,17	0,17	0,17
				5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP : PL / (PC - Prov Técnicas ² +PNC)	0,96	0,97	0,96

Observação:

¹: PNC corresponde ao PELP

²: Provisões Técnicas base 12/2023:

²: Provisões Técnicas base 12/2022:

298.575.355,25

240.610.460,63

TOTAL

539.185.815,88

MARCOS SLOBODTICOV
:09325330865

Assinado de forma digital por MARCOS SLOBODTICOV:09325330865

Dados: 2022.11.07 17:33:32 -03'00'

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente

MARCELO WAIS:63200538015
015

Assinado de forma digital por MARCELO WAIS:63200538015
Dados: 2024.03.01 14:30:08 -03'00'

Flávia Nicoletti
Contadora CRCSP 274938/T-RS





Gente Seguradora S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

BALANÇO PATRIMONIAL E ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Ativo - AT	427.246.238,00		
Ativo Circulante - AC	399.914.049,80	1) Liquidez:	2023
Ativo Não Circulante - ANC	27.332.188,20	1.1) Liquidez Corrente: AC / PC	1,28
Ativo Realizável LP - ARLP	18.509.593,60	1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)	1,15
Ativo Permanente - AP	8.822.594,60		
Passivo - PT	427.246.238,00	2) Solvência:	
Passivo Circulante - PC	312.193.500,01	2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)	1,17
Passivo Não Circulante - PNC ¹	52.170.723,10		
Patrimônio Líquido - PL	62.882.014,89	3) Endividamento:	
Capital Social Integralizado	28.864.061,00	3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT	0,85
Reservas de Lucros	34.017.953,89	3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL	5,79
		3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Técnicas ²) / PL	1,05
		4) Imobilização:	
		4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL	0,14
		4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT	0,02
		5) Capitais de Terceiros:	
		5.1) Gerência de Capitais de Terceiros : PL / (PC + PNC)	0,17
		5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP : PL / (PC - Prov Técnicas ² +PNC)	0,96

Observação:

¹ - PNC corresponde ao PELP

² - Provisões Técnicas base 12/2023:

298.575.355,25

MARCELO
WAIS:63200538
015

Assinado de forma digital
por MARCELO
WAIS:63200538015
Dados: 2024.03.01 14:30:08
-03'00'

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente

MARCOS
SLOBODTICOV
:09325330865

Assinado de forma digital
por MARCOS
SLOBODTICOV:093253308
65
Dados: 2022.11.07
17:33:32 -03'00'

Flávia Nicoletti
Contadora CRCSP 274938/T-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE

Rua Siqueira Campos, nº 1044 - Sala 426-B - Centro
90010-001 - Porto Alegre - RS
Fones: 51 3214-5215 ou 3214-5218
E-mail: dccc.cage@sefaz.rs.gov.br

CERTIFICADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA DE LICITANTE

Certificado Nº: 94743 **Processo:** 000000-00.00/00-0

Período de Validade: 07/06/2023 até 30/06/2024

CNPJ Nº: 90.180.605/0001-02

Razão Social: GENTE SEGURADORA SA

Endereço: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 / EDIF
CENTRO HISTORICO - 90020-060 - PORTO ALEGRE - RS

Atividade Principal: 65.12-0-00 - Seguros não-vida

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE, com base nas demonstrações contábeis assinadas por **FLAVIA NICOLETTI**, CRC **274938**, concede o presente Certificado, atestando, na forma que dispõe o Decreto Estadual 36.601/96, que a empresa acima identificada possui capacidade financeira relativa para participar de licitações promovidas pela Administração Pública Estadual.

Para fins do disposto no art. 31 da Lei 8.666/93 e conforme as demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2022, a empresa ora certificada apresenta:

- Receita Bruta Anual no valor de \$ 244.040.238,67 *.
- Capital Social Integralizado no valor de \$ 27.097.359,60.
- Patrimônio Líquido no valor de \$ 48.756.796,74.

Este Certificado substitui, no seu período de validade, a apresentação das Demonstrações Contábeis, do Parecer de Auditoria e do Anexo II, de que tratam o Decreto estadual nº 36.601/96 e a Instrução Normativa CAGE nº 2/96.



* Excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos nos termos do § 1º do art. 3º da LC 123/2006.

Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este certificado perderá imediatamente sua validade.

Código de Autenticação: **3591372823**

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br>